

Prefeitura reformará imóvel para abrigar conselhos municipais

A administração municipal iniciará a reforma e adequação de um imóvel no bairro Boa Esperança para abrigar os 12 conselhos municipais existentes na cidade. O lançamento da pedra fundamental será nesta quarta-feira, dia 1º de agosto, às 16 horas, na Praça Anny Carolina, onde está localizado o prédio, e a reforma está orçada em R\$ 158 mil. Atualmente os conselheiros se reúnem periodicamente em diferentes locais para definir políticas públicas referentes às respectivas áreas.

O prédio onde será instalada a futura Casa dos Conselhos pertencia à Cohab Bandeirante e foi adquirido pela Prefeitura em 2005, juntamente com outros oito imóveis. A decisão foi tomada em abril daquele ano. A municipalidade pagou pelos nove prédios cerca de R\$ 800 mil, parcelados até o final de 2008.

Após concluída, a Casa dos Conselhos terá

um auditório para conferências com capacidade para 50 pessoas e três salas para reuniões, além de cozinha, recepção e sanitários. O prédio, que possui quase 154 m², terá o piso e telhado trocados, revisão das rede hidráulica e elétrica e nova pintura. Os trabalhos devem ser concluídos até o início de 2008.

Com a criação da Casa dos Conselhos, os representantes terão um espaço próprio e toda a infra-estrutura para melhor desenvolverem os trabalhos, além de continuarem a contar com assessoria jurídica e administrativa num único local.

Atualmente Valinhos possui os Conselhos Municipais Sobre Drogas, Saúde, Desenvolvimento Rural, Planejamento, Meio Ambiente, Cultura, Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente, Direitos da Mulher, Direitos do Idoso, Educação e Transportes Coletivos.

Prefeito tira licença a partir do dia 10

O prefeito Marcos José da Silva vai tirar licença do cargo para gozo de férias a partir do próximo dia 10, sexta-feira, por até 30 dias. Neste período, o vice-prefeito, eng. Moysés Antônio Moysés, assumirá o comando do Executivo, conforme está previsto na Lei

Orgânica do Município e na Constituição Federal, quando o prefeito se afasta do cargo por mais de 15 dias. A transmissão do cargo será realizada no mesmo dia que inicia a licença, às 8h30, no Paço Municipal. O pedido foi aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal em junho.

Reforma do Centro Comunitário do Jd. Elisa será entregue domingo

A Prefeitura de Valinhos entrega neste domingo, dia 5, às 11 horas, a reforma realizada no prédio do Centro Comunitário do Jardim Elisa. As obras atenderam solicitação da comunidade, pois o local há muito tempo não passava por melhorias. Os trabalhos consistiram na troca do piso e revisão no telhado, calhas e partes hidráulica e elétrica, além da pintura.

Apresentações

Durante a solenidade, haverá apresentação de coreografia pelos alunos do projeto Recriação,

desenvolvido no local pela Prefeitura por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação. Também será instalado um painel de fotos dos grupos que utilizam o espaço e de trabalhos confeccionados pelo Recriação.

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação também mantém no Centro Comunitário grupo de mulheres que realizam trabalhos manuais e oficina de reparos elétricos e eletrodomésticos. A comunidade também utiliza o espaço para catequese e outras atividades.



Reforma do Centro Comunitário atendeu solicitação da comunidade



CACC será destinado a atividades artísticas, culturais e comerciais

Pedra fundamental marca retomada da obra do CACC

Com o lançamento da pedra fundamental do CACC (Centro de Artes, Cultura e Comércio) neste sábado, dia 4, às 11 horas, a Prefeitura de Valinhos retoma a implantação deste projeto na estrutura metálica localizada ao lado do Terminal Rodoviário.

Para a instalação do CACC, que será destinado à realização de atividades artísticas, culturais e comerciais, a Prefeitura de Valinhos investirá R\$ 330 mil em obras necessárias para o término do prédio. O espaço terá o piso de concreto inter-travado e a estrutura metálica e cobertura pintadas. Um palco com 18,30 metros de comprimento por 13,30 metros de largura será construído no espaço que margeia a Avenida Onze de Agosto, além de camarins e sanitários. Já as laterais que margeiam a estrutura serão gramadas.

A previsão é de que a obra, que será

executada por empresa contratada pela Prefeitura, tenha início dentro de aproximadamente 30 dias. Até lá, o local continuará sendo utilizado pelo Fundo Social de Solidariedade como área de estacionamento regulamentado.

Estacionamento

A implantação do estacionamento foi a forma encontrada pela administração municipal, logo no início do atual governo, para dar uma finalidade útil ao espaço, que estava praticamente sem utilização. Com isso está sendo possível arrecadar recursos para as ações assistenciais do Fundo Social e parte destas verbas também já foi destinada à Santa Casa de Valinhos. A medida foi tomada de forma provisória, já que no início desta administração não havia recursos para a obra do CACC.

Secretaria de Cultura criará Orquestra de Câmara de Valinhos

Visando a ampliação da diversidade e qualidade das atividades culturais da cidade, a Secretaria de Cultura e Turismo dá início ao processo de criação da Orquestra de Câmara de Valinhos, que será denominada "Adoniran Barbosa", em homenagem ao cantor e compositor valinhense.

Dirigida pelo compositor, músico e regente, César Haddad, a Orquestra de Câmara deverá ser composta por cerca de 20 músicos, preferencialmente de Valinhos, e ainda contará com a participação dos professores de música da Casa da Cultura "Vicente Musselli". São eles: Gilson Romanini, professor de violino, bandolim e cavaquinho; Mirian Rowlands, professora de flauta, acordeom e piano; Dinamar Depret, regente do Coral da Casa da Cultura e pianista; Helena Barbam Bardari, professora de piano; e José Luiz Toledo, professor de percussão musical e de história da música.

Os músicos interessados em participar,

principalmente, os que tocam instrumentos de cordas, deverão se inscrever entre os próximos dias 6 e 11, na Casa da Cultura "Vicente Musselli", que fica Rua Francisco Glicério, 161.

Os testes de seleção serão realizados entre os dias 13 e 16, das 19h30 às 21h30. O único pré-requisito é o conhecimento básico de leitura e teoria musical, não importando, em princípio, o tempo de estudo e idade dos músicos. Os ensaios serão realizados três vezes por semana no período noturno para aprimorar os conhecimentos e a técnica orquestral, como também para a preparação de repertório diversificado.

A intenção da Secretaria de Cultura e Turismo é de que a Orquestra de Câmara inclua em seu repertório tanto música clássica tradicional como também arranjos de músicas popular e contemporânea em concertos regulares, com início já no final deste ano.

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

LEIS

ERRATA

Lei nº 4.148, de 12 de julho de 2007, publicada no Boletim Municipal nº 1032, de 18 de julho de 2007, às págs. 2 a 60:

No trecho grafado:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL

MUNICÍPIO:	VALINHOS		
EXERCÍCIO:	2008		
PROGRAMA:	Serviços de Utilidade Pública		
CÓDIGO DO PROGRAMA (Nº):	0000		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Gabinete de Secretária		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL (Nº):	18.01.00		
OBJETIVO:	Desenvolvimento de ações relativas a coleta, varrição e limpeza de ruas públicas, bem como a distribuição final de lixo, envolvendo trabalhos de áreas sanitárias, ações de inspeção e de tratamento.		
JUSTIFICATIVA:	Desenvolvimento de ações relativas a limpeza urbana, coleta de lixo, varrição de ruas, eventos e outras.		
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECORTE	ÍNDICE FUTURO
Limpeza urbana, coleta de lixo, varrição de ruas e outras.	R\$ milhões	600	7.000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		R\$	7.000.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

MUNICÍPIO:	VALINHOS	
EXERCÍCIO:	2008	
UNIDADE EXECUTORA:	Gabinete de Secretária	
CÓDIGO DA UNIDADE (Nº):	18.01.00	
FUNÇÃO:	Urbanismo	
CÓDIGO DA FUNÇÃO (Nº):	11	
SUBFUNÇÃO:	Serviços Urbanos	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO (Nº):	457	
PROGRAMA:	Serviços de Utilidade Pública	
CÓDIGO DO PROGRAMA (Nº):	0000	
TÓPICOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO:	Limp. Urb. Col. Lixo e Outras	
CÓDIGO DO PROJETO (Nº):	1121	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
7.000	UNIDADE DE MEDIDA	
R\$ milhões	R\$ milhões	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)	R\$	7.000.000,00

EXPEDIENTE

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:

Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:
IMA - Informática de Municípios Associados S/A



Grafo-se:

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL

MUNICÍPIO:	VALINHOS		
EXERCÍCIO:	2008		
PROGRAMA:	Serviços de Utilidade Pública		
CÓDIGO DO PROGRAMA (Nº):	0000		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Gabinete de Secretária		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL (Nº):	18.01.00		
OBJETIVO:	Desenvolvimento de ações relativas a coleta, varrição e limpeza de ruas públicas, bem como a distribuição final de lixo, envolvendo trabalhos de áreas sanitárias, ações de inspeção e de tratamento.		
JUSTIFICATIVA:	Desenvolvimento de ações relativas a limpeza urbana, coleta de lixo, varrição de ruas, eventos e outras.		
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECORTE	ÍNDICE FUTURO
Limpeza urbana, coleta de lixo, varrição de ruas e outras.	R\$ milhões	600	7.000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		R\$	7.000.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

MUNICÍPIO:	VALINHOS	
EXERCÍCIO:	2008	
UNIDADE EXECUTORA:	Gabinete de Secretária	
CÓDIGO DA UNIDADE (Nº):	18.01.00	
FUNÇÃO:	Urbanismo	
CÓDIGO DA FUNÇÃO (Nº):	11	
SUBFUNÇÃO:	Serviços Urbanos	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO (Nº):	457	
PROGRAMA:	Serviços de Utilidade Pública	
CÓDIGO DO PROGRAMA (Nº):	0000	
TÓPICOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO:	Limp. Urb. Col. Lixo e Outras	
CÓDIGO DO PROJETO (Nº):	1121	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		
7.000	UNIDADE DE MEDIDA	
R\$ milhões	R\$ milhões	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$)	R\$	7.000.000,00

DESPACHOS

**SECRETARIA DE GOVERNO
Despacho do Prefeito Municipal**

Processo: 2.029/2004-PMV
Interessado: Secretaria de Esportes e Lazer. C. I. 013/2004 da SEL.

Assunto: Processo. Abertura de Sindicância. Instauração de Comissão Processante Disciplinar para apuração dos fatos apontados pela Comissão Sindicante envolvendo conduta de servidor. Relatório Final da Comissão Processante Disciplinar homologado e acatado. Arquivamento dos autos em razão da falta de comprovação das imputações objeto da Portaria instituidora da Comissão Processante Disciplinar nº 10.367/2006, com a conseqüente absolvição do servidor processado.

CONSIDERANDO o que consta dos presentes autos e compulsando, notadamente, o Relatório firmado pela Presidente e demais

membros da Comissão Processante Disciplinar instituída pela Portaria nº 10.367/2006, trazendo as conclusões finais dos trabalhos afetos à referida Comissão;

CONSIDERANDO que a referida Comissão Processante Disciplinar incumbida de apurar os fatos contidos no expediente administrativo protocolado nº 2029/2004-PMV e apontados pela Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 9375/2004 e que envolve condutas do servidor Cristiano Garcia dos Santos que, em tese, teria violado não só normas penais e civis, mas também diversos dispositivos da Lei nº 2018/86, notadamente os incisos III, IX, XVI e XVII do artigo 333 e o inciso XXIII do artigo 334 ao ter sido, teoricamente, autor ou participe do desaparecimento dos seguintes valores, nos seguintes períodos e locais: a) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no Campo do São Cristóvão, durante partida de futebol promovida pela Secretaria de Esportes e Lazer em 2002; b) de uma televisão portátil e de um rádio que



ficava na sala dos professores da Secretaria de Esportes e Lazer em 2003; c) de várias camisetas do Projeto Verão referente ao período 2003/2004, na sala dos professores da Secretaria de Esportes e Lazer; e, d) vários equipamentos eletrônicos da equipe da Noruega em 08 de fevereiro de 2004, time internacional que realizava amistoso com a equipe municipal, no ginásio municipal de esportes do Parque Municipal Monsenhor Bruno Nardini, apreciou novamente esses mesmos fatos, em sede de procedimento administrativo disciplinar, depurando-os;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante Disciplinar, em seqüência às apurações decorrentes dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Sindicante, efetuou as diligências necessárias, instruindo o presente processado com os documentos necessários e a oitiva das principais testemunhas arroladas em função de prestarem serviços junto ao local dos fatos, sempre observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, atribuindo ao servidor processado essa segurança jurídica e constitucional;

CONSIDERANDO que a referida Comissão Processante concluiu no Relatório Final ofertado às fls. 139 a 150, que se tornou patente que não existe um mínimo de provas necessárias à condenação do servidor processado, não restando comprovados os indícios da autoria dos fatos, circunstâncias essas necessárias e indispensáveis para se indicar o suspeito ou suspeitos dos fatos supostamente caracterizados como ilícitos;

CONSIDERANDO o despacho do senhor Secretário de Governo exarado à fl. 151, em que referida autoridade se afina com a conclusão trazida pelo Relatório Final da Comissão Processante Disciplinar instituída pela Portaria nº 10.367/2006, opinando pela absolvição do servidor processado, pelas razões trazidas na noticiada peça,

RESOLVO:

1. HOMOLOGAR o procedimento realizado pela Comissão Processante Disciplinar, que se inicia com o Termo de Recebimento de expediente administrativo de fl. 73, firmado pela sua Presidente, Dra. Elisabete Aparecida Feltrin e se encerra com o Relatório final dos trabalhos, subscrito e encaminhado por todos os membros que o processaram, Dra. Joseani Bernardi e Maria Lúcia Falsarella.

2. ACATAR integralmente a conclusão contida no Relatório Final da Comissão Processante Disciplinar Sindicante, encartado às fls. 139 a 150 destes autos, em razão dos seus irrepreensíveis argumentos e, notadamente, dos seus jurídicos fundamentos.

3. DETERMINAR o arquivamento dos autos, em decorrência, considerando que, diante de todos os depoimentos, documentos juntados, oitiva das partes interessadas e da coleta dos demais elementos probatórios e, sobretudo, em face das declarações prestadas no referido processo e pela doutrina e jurisprudência transcritas, restou claramente apurado que não existe um mínimo de provas necessárias à condenação do servidor processado, não restando comprovados os indícios da autoria dos fatos, circunstâncias essas necessárias e indispensáveis para se indicar o suspeito ou suspeitos dos fatos supostamente caracterizados como ilícitos, impondo-se a sua absolvição como a medida mais adequada, consubstanciada na máxima *in dubio pro reu*.

4. DEVOLVER o presente processo à Secretaria de Governo para imprimir as ações necessárias para o efetivo cumprimento desta deliberação, em prosseguimento.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Palácio Independência, em 19 de julho de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO Despacho do Prefeito

Processo: 3.254/2007-PMV
Interessado: Departamento de Informática
Assunto: Instauração de sindicância para apuração de fatos ocorridos na Secretaria da Saúde e constantes dos Boletins de Ocorrência n.ºs. 02454/2006 e 00684/2007.

1. Acolho a sugestão ofertada pelo senhor Secretário de Governo, como declinada em seu despacho de fl. 13 e que se reporta à manifestação exarada à fl. 11 pelo Diretor da Procuradoria Administrativa e que restou devidamente apreciada pelo senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania, nos termos do pronunciamento lançado à fl. 12.

2. De forma que, para a sindicância administrativa a ser instaurada como procedimento preliminar do Processo Administrativo Disciplinar, se for o caso, até porque a apuração poderá, pelo menos em princípio, exaurir-se nos próprios limites e contornos dessa sindicância, designo para integrar dita comissão de sindicância os seguintes servidores que passo a nomear: **Marcelo Ramos Feres Cherfen**, ocupante do cargo efetivo de Procurador, lotado junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, na qualidade de Presidente, a quem incumbirá cumprir e fazer cumprir as disposições legais incidentes à espécie; **Aparecida de Fátima Oliva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada junto à Secretaria da Saúde; e, **Edilson Dermival Rovere**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe da Seção de Expediente da Secretaria de Governo, ora prestando serviços junto à Secretaria de Administração e Informatização.

3. A comissão, assim constituída, deverá apurar os fatos trazidos ao conhecimento deste Executivo Municipal no bojo deste expediente administrativo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, emitindo ao final de seus trabalhos, relatório circunstanciado e conclusivo à Autoridade Municipal que firma este despacho.

4. À **Secretaria de Governo**, em prosseguimento.

5. Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Independência, em 23 de julho de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GOVERNO Despacho do Prefeito Municipal

Processo n.º: 03/2005-PMV
Interessado: Departamento Técnico-Legislativo da Secretaria de Governo
Assunto: Análise da Lei nº 3.840/2004, que cria Área de Proteção Ambiental - APA, da Serra dos Cocais. Diploma legal que, além de não ter eficácia jurídica, é inconstitucional e pode ser retirado do ordenamento jurídico, via judicial, com a competente declaração de inconstitucionalidade. Necessidade de reestudo

da lei municipal nº 3.840/2004, com o objetivo de alterar-se esse impróprio diploma legal, a fim de que o processo de regularização da APA "Serra dos Cocais", venha a se constituir do adequado revestimento jurídico, legal e técnico-legislativo, sem prejuízo da sua existência, visto ser de importância fundamental a preservação dos bens naturais, através de parâmetros e regras definidas para o equilíbrio sustentável de Valinhos.

Considerando a edição da Lei nº 3.840, em data de 10 de dezembro de 2004, criando a Área de Proteção Ambiental - APA, da Serra dos Cocais e que se encontra juntada às fls. 2 a 21;

Considerando a manifestação exarada às fls. 47 e 48 de lavra do então Chefe da Seção de Meio Ambiente, engenheiro Silvio N. Spiandorelli, que restou elaborada com propriedade, demonstrando a preocupação do seu subscritor quanto à manutenção do referido diploma legal como importante instrumento de proteção e de ordenamento ao desenvolvimento sustentável do território municipal e da região;

Considerando que a manifestação supra referida foi devidamente ratificada pelo então Diretor do Departamento do Meio Ambiente, engenheiro agrônomo Augusto E. M. Brunello e recebida pelo Secretário da então Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, arquiteto Claudimir Kiko Ferreira, sem quaisquer reparos, como se colhe dos despachos lançados à fl. 48;

Considerando a muito bem lançada manifestação de fls. 50 a 54, de lavra do Secretário de Governo, Dr. Wilson Sabie Vilela, que nesta oportunidade fica acolhida por esta Autoridade Municipal, em razão da irrepreensível argumentação fática, jurídica e técnico-legislativa de que se reveste;

Considerando o novo pronunciamento do agora Diretor do Departamento de Meio Ambiente, engenheiro Silvio N. Spiandorelli, trazido à fl. 55, em atenção à solicitação do Secretário de Governo, que externa o entendimento da diretoria daquela unidade administrativa no sentido de que os autos deverão portar parecer decisório quanto à "continuidade ou não do referido diploma legal no ordenamento jurídico do Município";

Considerando a manifestação de fls. 57 a 60 de lavra conjunta dos Diretores da Procuradoria Administrativa e Procuradoria Judicial da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, Dr. Geraldo Norberto Bueno e Dr. Antonio Ricardo Surita dos Santos, respectivamente, a qual conclui, de forma peremptória, que a lei municipal nº 3.840/04, além de não ter eficácia jurídica, é inconstitucional e pode ser retirada do ordenamento via judicial, com a competente declaração de inconstitucionalidade;

Considerando que o Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania, Dr. Mauro Barbosa, analisando a referida manifestação conjunta, analisando referida manifestação tirada do ordenamento via judicial, com a competente declaração de inconstitucionalidade, como se colhe dos despachos externos o seu entendimento no sentido de considerar a matéria bastante complexa e especial, estando a merecer reestudo básico com o objetivo de alterar-se a imprópria lei municipal nº 3.840/04, como se colhe do seu pronunciamento exarado à fl. 61;

Considerando que o Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, arquiteto Claudimir Kiko Ferreira, em atenção ao despacho de fl. 62 do Secretário de Governo, se manifesta à fl. 63 em concordância com todos os atos praticados neste expediente, sendo categoricamente favorável à criação de uma comissão especial para análise da atual lei

municipal nº 3.840/04, com o objetivo de emprestar continuidade ao processo de regularização da APA "Serra dos Cocais", visto ser "de importância fundamental a preservação de nossos bens naturais, através de parâmetros e regras definidas para o equilíbrio sustentável de nossa cidade",

RESOLVO:

I - INSTITUIR Grupo de Trabalho, visando o reestudo da lei municipal nº 3.840/2004, com o objetivo de alterar-se esse impróprio diploma legal, a fim de que o processo de regularização da APA "Serra dos Cocais", venha a se constituir do necessário revestimento jurídico, legal e técnico-legislativo, sem prejuízo da sua existência.

II - COMPOR o referido Grupo de Trabalho com os seguintes agentes públicos da Prefeitura Municipal e do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV: **a)** na qualidade de Coordenador, o engenheiro Silvio N. Spiandorelli, Diretor do Departamento do Meio Ambiente da SPMA; **b)** na qualidade de Membros: arquiteta Larissa T. Stroppa Rovere, Diretora do Departamento de Urbanismo da SPMA; engenheiro Oscar A. Beseggio, Diretor do Departamento Administrativo da SPMA; engenheiro Luiz Henrique Parodi, Diretor do Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção do DAEV; Dr. Geraldo Norberto Bueno, Diretor da Procuradoria Administrativa da SAJC; Dr. Antonio Ricardo Surita dos Santos, Diretor da Procuradoria Judicial da SAJC; e, Dr. Marcus Bovo de Albuquerque Cabral, Diretor do Departamento Técnico Legislativo da SG.

III - DETERMINAR que o referido Grupo de Trabalho ofereça relatório conclusivo da análise a ser efetivada, dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da instalação dos trabalhos, portando a orientação que deva ser adotada pela Administração Municipal a respeito da matéria focada.

IV - DEVOLVER o presente processo à Secretaria de Governo para a continuidade das providências como determinadas neste despacho.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Palácio Independência, em 20 de julho de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

"PLANTÃO DE ATENDIMENTO A SITUAÇÕES EMERGENCIAS - PASE" Decreto n.º 5049/1999

Servidor do Departamento de Informática e do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração e Informatização, que estará de Plantão no mês de agosto/2007, respectivamente:

Tiago Silva Oliveira
Nextel id: 55*42*16801

Adriano Moreira
Nextel id: 55*42*8002

Donizete Aparecido Costa
Nextel id: 55*42*3300
Celular : 9623-1610



Atenciosamente,

JOÃO BATISTA POLLASTRINI JÚNIOR
Secretaria de Administração e Informatização
Secretário

SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Ata da reunião da Comissão Municipal de Emprego, marcada para o dia vinte e sete de junho de dois mil e sete, às dezesseis horas, no P.A.T. (Posto de Atendimento ao Trabalhador), sito à Avenida dos Esportes, 303 – Centro – Valinhos/SP. Estiveram presentes os seguintes membros: Sr. Marcel Eduardo Pedro (Prefeitura do Município de Valinhos); Sr. Braz Eugenio Carlos Franceschini (Prefeitura do Município de Valinhos); Sra. Maria de Fátima Gazell Hoffmann (Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho); Sr. Eder José Trevisan (FIESP); Sr. Ney Cicero Soares (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Jundiá e Região); Sr. Fernando Pozzuto (Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campinas e Região); Sr. Antonio Moretti (Sindicato Rural de Valinhos); Sr. José Roberto de Oliveira (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas de Campinas e Região) e Sr. Dirceu Pedroso do Amaral (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Valinhos). A reunião teve início com a leitura da última ata. Na sequência tratou-se das alterações a serem feitas no decreto municipal nº 4.743, de 08 de agosto de 1997, que criou a Comissão Municipal de Emprego de Valinhos, bem como seu regimento interno. Foi aprovado por unanimidade dos presentes a mudança no artigo 8º da presente lei, que trata da periodicidade das reuniões ordinárias, que muda de uma vez a cada mês para uma vez a cada dois meses (bimestre), estando tal mudança em harmonia com a resolução 114, de 01/08/1996, do CODEFAT. Também fica alterado o regimento interno da comissão, sendo que no Capítulo II, que trata das reuniões e deliberações, no seu inciso I, passa a constar também que as reuniões ordinárias ocorrerão no mínimo uma vez a cada bimestre. Também neste mesmo capítulo foi aprovada a alteração do parágrafo 2º, que trata das punições àqueles membros que não comparecerem às reuniões. Ficou decidido que a partir de agora, em razão da bimestralidade das reuniões ordinárias, o não comparecimento em duas reuniões ordinárias consecutivas implicará na exclusão do membro da comissão, assegurada a defesa ampla do faltante. Também ficou decidido que na próxima reunião da Comissão, que deverá ocorrer no mês de agosto, será convocado novamente o responsável na Prefeitura pelo Prodeval – Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Valinhos – para explicar os resultados que vem sendo obtidos desde a implantação do programa. Sendo o que havia a relatar, eu, Marcel Eduardo Pedro, secretário executivo, lavrei a presente ata, que dato e assino, juntamente com o Presidente da Comissão Municipal de Emprego de Valinhos, Sr. Ney Cicero Soares. Valinhos, 27 de Junho de 2007

SECRETARIA DA

EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 41/2007

ZENO RUEDELL, Secretário da Educação do Município de Valinhos, no uso de suas

atribuições legais, resolve:

considerando o estabelecido no artigo 50, da Lei Municipal nº 3759/2003 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve autorizar a prestação de:

CARGA SUPLEMENTAR DE TRABALHO,

correspondente a 20 horas semanais, aos seguintes Docentes:

01. Carla Fernanda Roveri, no período de 26 de julho até 31 de dezembro de 2007, em função de exoneração;

02. Patrícia Kelly Soares da Silva, no período de 30 de julho até 28 de setembro de 2007, em função da titular encontrar-se em licença-prêmio;

03. Lúcia Alcântara de V. de Oliveira, no período de 30 de julho até 27 de outubro de 2007, em função da titular encontrar-se em licença-prêmio;

04. Ana Maria Fernandes de Souza, no período de 1º de agosto até 30 de agosto de 2007, em função da titular encontrar-se em licença-prêmio;

05. Deise Tordin, no período de 1º de agosto até 30 de agosto de 2007, em função da titular encontrar-se em licença-prêmio;

06. Juliana Lourenson, no período de 1º de agosto até 30 de agosto de 2007, em função da titular encontrar-se em licença-prêmio;

07. José Roberto Menegon, no período de 1º de agosto até 30 de agosto de 2007, em função da titular encontrar-se em licença-prêmio;

08. Rozenilda Rodrigues Ribeiro, no período de 1º de agosto até 30 de agosto de 2007, em função da titular encontrar-se em licença-prêmio;

Valinhos, 30 de julho de 2007

ZENO RUEDELL
Secretaria da Educação
Secretário

SECRETARIA DA

FAZENDA

EDITAL N.º 14/2007 - S.F.

A Secretaria da Fazenda comunica que os servidores, abaixo relacionados, ficarão de Plantão para atendimento de Situações Emergenciais que envolvam serviços relacionados a esta Secretaria, no período de 01/08/2007 a 31/08/2007, conforme Decreto nº 5049/99 e 5163/99, sendo:

Antonio Carlos Dias – Fiscal de Rendas – Id nº 2076 - Cel. nº 7851-4167

Vitor Ap. de Oliveira Santos – Fiscal de Rendas – Id nº 2227 - Cel. nº 7851-6558

Valinhos, 01 de agosto de 2007.

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI
Secretaria da Fazenda
Secretário

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS Decretos ns. 6.516/06 e 6.791/07

ACÓRDÃO N.º 008/2007 – AUTOS N.º 931/2007-PMV

RECORRENTE: UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

EMENTA

ISSQN – RECURSO ORDINÁRIO – LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – EXERCÍCIO 2001 – DECADÊNCIA – SERVIÇOS BANCÁRIOS – LISTA DE SERVIÇOS – PROVIMENTO NEGADO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**. Votaram com a Relatora o Presidente Marcus Bovo de Albuquerque Cabral e os Membros Antonio Ricardo Surita dos Santos, João Batista Izildo Caetano, Pedro Luiz Rigamonti e Ricardo Sacute Arielo.

Valinhos, 27 de julho de 2007 (data do julgamento).

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL, Presidente

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE, Relatora

ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS, membro

JOÃO BATISTA IZILDO CAETANO, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

RELATÓRIO

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE (Relatora): Cuida-se de Recurso Ordinário interposto por UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A em face da decisão proferida em 1ª instância administrativa pelo senhor Secretário da Fazenda às fls. 160 a 163, com fundamento no art. 296, I e § 1º, do Código Tributário Municipal, objeto da Lei 3.915/05, vez que foi julgada improcedente a impugnação ao lançamento de ISSQN referente ao exercício de 2001, fls. 01 a 22, nos seguintes termos:

DECIDO, julgar improcedente o pedido formalizado pela empresa (Banco) requerente, indeferindo a impugnação do Auto de Infração com Imposição de Penalidade nº 1.161/2006, por estar de acordo com as normas estabelecidas no Código Tributário Municipal, devendo, portanto, ser mantidos os créditos tributários constituídos.

Alega a recorrente, em seu tempestivo recurso de fls. 166 a 177, em síntese, que efetuou o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), referente ao período de janeiro a dezembro de 2001, em conformidade com a legislação pátria vigente, pugnanado a reforma da decisão proferida em 1ª instância.

Em seu recurso, a recorrente afirma que o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN submete-se à modalidade de lançamento por homologação, obedecendo ao disposto no artigo 150, do Código Tributário Nacional. Nesse sentido, assevera que o lançamento do tributo, referente ao período de janeiro a novembro de 2001, foi tacitamente homologado pela Municipalidade, configurando-se a decadência, visto que transcorrido o lapso temporal de cinco anos da ocorrência do fato gerador, consoante artigo 150, §4º do Código Tributário Nacional.

Ademais, as contas autuadas pela Municipalidade, conforme afirmação da recorrente, por não possuírem a natureza de prestação de serviços, não estão previstas na lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 56/87, razão pela qual não poderiam sofrer a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Para a recorrente, os Municípios, visando aumentar a arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, interpretam de modo diverso a legislação que rege a matéria e distorcem o entendimento que deve ser dado à lista anexa à Lei Complementar nº 56/87, a qual é taxativa e admite, tão-somente, a interpretação dos serviços nela elencados.

Assevera a recorrente que para uma atividade ser considerada “serviço” é necessário que seja realizada para terceiro e não para si próprio, caso contrário não estará sujeita ao tributo, ainda que prevista na lista anexa à Lei Complementar.

De acordo com a recorrente, não estão sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza os serviços considerados “atividades-meio”, os quais são realizados para alcançar “atividade-fim”, vez que a lista de serviços exclui, claramente, a incidência do tributo sobre tais atividades.

Argumenta a recorrente que a tributação de serviços não elencados na Lei Complementar é ilegal, o que torna a respectiva notificação de lançamento eivada de inconstitucionalidade. A interpretação analógica e extensiva da lista de serviços pelo Município, segundo a recorrente, não é permitida em razão do princípio da legalidade.

Finalmente, afirma a recorrente que a Municipalidade deve tributar somente os serviços expressamente elencados na Lei Complementar, caso contrário, através do uso da analogia, estará criando novos tributos, o que é vedado em nosso ordenamento jurídico.

É o relatório.

VOTO

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE (Relatora): Senhor Presidente, o recurso merece ser conhecido e, no mérito, ter seu provimento negado.

Pretende a recorrente a reforma da decisão de 1ª instância administrativa, para que seja declarada a nulidade do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente ao exercício de 2001.

Nesse diapasão, não há o que ser reformado no julgamento a quo, que julgou improcedente a impugnação do referido lançamento, constante às fls. 01 a 22. Isto porque é legal e legítima a decisão de 1ª instância administrativa, embasada na réplica ofertada pelo Agente Fiscal (fls. 143 a 157), de que não ocorreu a decadência referente ao período de janeiro a novembro de 2001 e, ainda, de que os serviços atingidos pela notificação de lançamento estão sujeitos à tributação do ISSQN.

Não há o que se falar em decadência do direito da Municipalidade de constituir o crédito tributário, referente ao período de janeiro a novembro de 2001, vez que, consoante o art. 173, I, do Código Tributário Nacional, “o direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário extingue-se após cinco anos contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado”.

Também não deve prosperar a alegação de que a Municipalidade criou novas hipóteses de incidência do tributo, não previstas em lei complementar, na medida que a doutrina e a jurisprudência pacificaram o entendimento de que a lista de serviços, para efeito de incidência de ISSQN sobre serviços bancários, é taxativa, admitindo-se, contudo, uma interpretação extensiva de cada item, a fim de abranger serviços idênticos aos expressamente previstos. Apenas para ilustrar, citem-se dois julgamentos recentes do Superior Tribunal de Justiça:

AgRg no Ag 577068 / GO – 2ª turma – Min. Rel. Humberto Martins – 15/08/2006

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - TRIBUTÁRIO - ISS - SERVIÇOS BANCÁRIOS - LEI COMPLEMENTAR N. 56/87 - LISTA DE SERVIÇOS ANEXA AO DECRETO-LEI N. 406/68 - ITENS 95 E 96 - INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA - POSSIBILIDADE.

A jurisprudência majoritária desta Corte se firmou no sentido de que é taxativa a lista anexa ao Decreto-lei n. 406/68. A referida lista, contudo, ao estabelecer quais serviços sofrem a incidência do ISS, comporta interpretação extensiva, a fim de abarcar os



serviços correlatos àqueles previstos expressamente, uma vez que, se assim não fosse, ter-se-ia, pela simples mudança de nomenclatura de um serviço, a incidência ou não do ISS. Precedentes. Agravo Regimental improvido.

REsp 686587/RS – 2ª turma – Min. Rel. Castro Meira – 20/10/2005
TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL. ISS. LISTA DE SERVIÇOS. TAXATIVIDADE. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA. PRECEDENTES. SÚMULA 7/STJ.

1. A jurisprudência desta Corte sedimentou-se no sentido de que a Lista de Serviços anexa ao Decreto-lei 406/68 para efeito de incidência de ISS sobre serviços bancários é taxativa, admitindo-se, contudo, uma leitura extensiva de cada item, a fim de enquadrar-se serviços idênticos aos expressamente previstos.
 2. Para constatar se as atividades apontadas pelo recorrente nas razões de seu apelo especial efetivamente se enquadram nos arts. 95 e 96 da Lista de serviços inserida no Decreto-Lei nº 406/68 seria necessário revolver o contexto fático-probatório.
 3. Recurso especial improvido.

Nessa esteira, no que concerne à legislação municipal vigente à época do fato gerador, na forma do art. 42 da Lei nº 3.915/05, oportuno ressaltar que o Código Tributário Municipal encampou a lista de serviços do Código Tributário Nacional em sua totalidade, o que permite esta Municipalidade adotar o mesmo entendimento que o Superior Tribunal de Justiça.

Outrossim, a Municipalidade, ao tributar os serviços impugnados pela recorrente, nada mais fez senão interpretar a lista de serviços sujeitos ao ISSQN, ou seja, efetuou uma interpretação teleológica, finalística, considerando sobretudo o fim para o qual a lei foi elaborada, objetivando enquadrar determinados serviços não previstos àqueles previamente elencados pelo legislador. Nesse sentido, vale destacar o ensinamento do eminente doutrinador Celso Ribeiro Bastos:

“A norma jurídica não é fruto de uma vontade gratuita e caprichosa. É elaborada para, segundo um princípio de razão, atingir um objetivo que, por motivos políticos, considera-se desejável. Ela é, portanto, instrumental; um meio para se chegar a uma finalidade. A importância da interpretação teleológica decorre do fato de ser ela que visa exatamente irradiar sobre a norma interpretada o fim em vista do qual ela foi criada, para que, dessa forma, opte-se precisamente por aquela significação da norma que seja mais adequada ao atingimento do desiderato. Equivale, pois, ao desvendamento da razão de ser da norma.”¹

Assim, a caracterização do fato gerador do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza não depende da denominação dada ao serviço prestado ou do registro contábil utilizado para os lançamentos da receita, mas, tão-somente, de sua identificação com os serviços constantes na lista de serviços. Desta forma, os serviços tributados pela Municipalidade e impugnados pela recorrente, ainda que não expressamente previstos na lista de serviços, estão sujeitos ao ISSQN, tendo em vista que são claramente identificados como prestação de serviços.

No que tange à alegação da recorrente de que os serviços bancários são considerados “atividades-meio”, não sujeitos ao tributo, sobreleva notar que estes constituem um gênero que comporta várias espécies, o que torna impossível a previsão legal de todos os serviços em decorrência da evolução do ramo de atividade.

Pelo exposto, notadamente por entender que não ocorreu a decadência do direito da Municipalidade de constituir crédito tributário do período de janeiro a novembro de 2001 e que os serviços objetos da notificação de lançamento caracterizam-se como prestação de serviço, recebo o recurso, ao qual nego provimento.

Após o trânsito em julgado do presente acórdão, à Secretaria da Fazenda para as

providências elencadas no artigo 301 da Lei 3.915/05.

É como voto.

¹BASTOS, Celso Ribeiro.
 Curso de Direito Financeiro e de Direito Tributário
 . São Paulo: Saraiva, 1991. p. 186.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
Decretos ns. 6.516/06 e 6.791/07

ACÓRDÃO N.º 009/2007 – AUTOS N.º 928/2007-PMV

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
 RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

EMENTA

ISSQN – RECURSO ORDINÁRIO – LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – EXERCÍCIOS 2001 A 2005 – SERVIÇOS BANCÁRIOS – LISTA DE SERVIÇOS – PROVIMENTO NEGADO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**. Votaram com a Relatora o Presidente Marcus Bovo de Albuquerque Cabral e os Membros Antonio Ricardo Surita dos Santos, João Batista Izildo Caetano, Pedro Luiz Rigamonti e Ricardo Sacute Arielo.

Valinhos, 30 de julho de 2007 (data do julgamento).

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL, Presidente

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE, Relatora

ANTONIO RICARDO SURITA DOS SANTOS, membro

JOÃO BATISTA IZILDO CAETANO, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

RELATÓRIO

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE (Relatora):
 Cuida-se de Recurso Ordinário interposto por BANCO BRADESCO S/A em face da decisão proferida em 1ª instância administrativa pelo senhor Secretário da Fazenda às fls. 319 a 321, com fundamento no art. 296, I e § 1º do Código Tributário Municipal, objeto da Lei 3.915/05, vez que foi julgada improcedente a impugnação ao lançamento de ISSQN referente ao período de março de 2001 a dezembro de 2005, fls. 01 a 07, nos seguintes termos:

DECIDO julgar improcedente o pedido formalizado pela empresa (Banco) requerente, indeferindo a impugnação do Auto de Infração com Imposição de Penalidade nº 1.156/2006, por estar de acordo com as normas estabelecidas no Código Tributário Municipal, devendo, portanto, ser mantidos os créditos tributários constituídos.

Alega a recorrente, em seu tempestivo recurso de fls. 325 a 330, em síntese, que efetuou o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), no período de março de 2001 a dezembro de 2005, em conformidade com a legislação pátria vigente, pugnano a reforma da decisão proferida em 1ª instância.

Em seu recurso, a recorrente afirma que a Municipalidade utilizou-se de métodos precários durante a fiscalização, o que não permitiu distinguir, dentre as diversas contas destinadas à escrituração das receitas auferidas, aquelas que estavam sujeitas à tributação.

De acordo com a recorrente, a lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 56/87 é taxativa. Desta forma, ou o serviço consta na lista ou não é

tributável, permitindo tão-somente a tributação dos serviços nela elencados.

Assim, a recorrente elenca diversas “rubricas”, alegando que não são objeto de tributação, por não estarem previstas nas leis complementares ns. 56/87 e 116/03, razão pela qual foram excluídas da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Ademais, segundo a recorrente, de acordo com o princípio da legalidade o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza só pode ser exigido quando previsto em lei. Desse modo, é necessário, preliminarmente, que uma lei municipal institua o referido tributo em conformidade com o art. 156 da Constituição Federal, mas sempre em conformidade com a lista de serviços constante na Lei Complementar.

Além disto, o Município, consoante a recorrente, não levou em conta a disposição contida no art. 142 do Código Tributário Nacional, que determina a verificação da ocorrência do fato gerador, haja vista que o tributo foi calculado sobre valores que não correspondiam à receita oriunda de prestação de serviços ou não constantes na lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 56/87.

Finalmente, a recorrente afirma que as receitas ora impugnadas são vinculadas às operações de crédito, estando, desta forma, sujeitas ao Imposto Sobre Operações Financeira – IOF.

É o relatório.

VOTO

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE (Relatora):
 Senhor Presidente, o recurso merece ser conhecido e, no mérito, ter seu provimento negado.

Pretende a recorrente a reforma da decisão de 1ª instância administrativa, para que seja declarada a nulidade do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, no período de março de 2001 a dezembro de 2005.

Nesse diapasão, não há o que ser reformado no julgamento a quo, que julgou improcedente a impugnação do referido lançamento, constante às fls. 01 a 07. Isto porque é legal e legítima a decisão de 1ª instância administrativa, embasada na réplica ofertada pelo Agente Fiscal (fls. 290 a 316), de que os serviços atingidos pela notificação de lançamento estão sujeitos à tributação do ISSQN.

Não deve prosperar a alegação da recorrente de que a Municipalidade criou novas hipóteses de incidência do tributo, não previstas em lei complementar, na medida que a doutrina e a jurisprudência pacificaram o entendimento de que a lista de serviços, para efeito de incidência de ISSQN sobre serviços bancários, é taxativa, admitindo-se, contudo, uma interpretação extensiva de cada item, a fim de abranger serviços idênticos aos expressamente previstos. Apenas para ilustrar, citem-se dois julgamentos recentes do Superior Tribunal de Justiça:

AgRg no Ag 577068 / GO – 2ª turma – Min. Rel. Humberto Martins – 15/08/2006
AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL - TRIBUTÁRIO - ISS - SERVIÇOS BANCÁRIOS - LEI COMPLEMENTAR N. 56/87 - LISTA DE SERVIÇOS ANEXA AO DECRETO-LEI N. 406/68 - ITENS 95 E 96 - INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA - POSSIBILIDADE.

A jurisprudência majoritária desta Corte se firmou no sentido de que é taxativa a lista anexa ao Decreto-lei n. 406/68. A referida lista, contudo, ao estabelecer quais serviços sofrem a incidência do ISS, comporta interpretação extensiva, a fim de abarcar os serviços correlatos àqueles previstos expressamente, uma vez que, se assim não fosse, ter-se-ia, pela simples mudança de nomenclatura de um serviço, a incidência ou não do ISS. Precedentes. Agravo Regimental improvido.

REsp 686587/RS – 2ª turma – Min. Rel. Castro Meira – 20/10/2005

TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL. ISS. LISTA DE SERVIÇOS. TAXATIVIDADE. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA. PRECEDENTES. SÚMULA 7/STJ.

1. A jurisprudência desta Corte sedimentou-se no sentido de que a Lista de Serviços anexa ao Decreto-lei 406/68 para efeito de incidência de ISS sobre serviços bancários é taxativa, admitindo-se, contudo, uma leitura extensiva de cada item, a fim de enquadrar-se serviços idênticos aos expressamente previstos.

2. Para constatar se as atividades apontadas pelo recorrente nas razões de seu apelo especial efetivamente se enquadram nos arts. 95 e 96 da Lista de serviços inserida no Decreto-Lei nº 406/68 seria necessário revolver o contexto fático-probatório.
 3. Recurso especial improvido.

Nessa esteira, no que concerne à legislação municipal vigente à época do fato gerador, na forma do art. 42 da Lei nº 3.915/05, oportuno ressaltar que o Código Tributário Municipal encampou a lista de serviços do Código Tributário Nacional em sua totalidade, o que permite a esta Municipalidade adotar o mesmo entendimento que o Superior Tribunal de Justiça.

Outrossim, a Municipalidade, ao tributar os serviços impugnados pela recorrente, nada mais fez senão interpretar a lista de serviços sujeitos ao ISSQN, ou seja, efetuou uma interpretação teleológica, finalística, considerando sobretudo o fim para o qual a lei foi elaborada, objetivando enquadrar determinados serviços não previstos àqueles previamente elencados pelo legislador. Nesse sentido, vale destacar o ensinamento do eminente doutrinador Celso Ribeiro Bastos:

“A norma jurídica não é fruto de uma vontade gratuita e caprichosa. É elaborada para, segundo um princípio de razão, atingir um objetivo que, por motivos políticos, considera-se desejável. Ela é, portanto, instrumental; um meio para se chegar a uma finalidade. A importância da interpretação teleológica decorre do fato de ser ela que visa exatamente irradiar sobre a norma interpretada o fim em vista do qual ela foi criada, para que, dessa forma, opte-se precisamente por aquela significação da norma que seja mais adequada ao atingimento do desiderato. Equivale, pois, ao desvendamento da razão de ser da norma.”¹

Assim, a caracterização do fato gerador do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza não depende da denominação dada ao serviço prestado ou do registro contábil utilizada para os lançamentos da receita, mas, tão-somente, de sua identificação com os serviços constantes na lista de serviços. Desta forma, os serviços tributados pela Municipalidade e impugnados pela recorrente, ainda que não expressamente previstos na lista de serviços, estão sujeitos ao ISSQN, tendo em vista que são claramente identificados como prestação de serviços.

Igualmente, não procede a alegação da recorrente de que as atividades tributadas estão sujeitas ao Imposto Sobre Operações Financeiras – IOF, haja vista que as receitas ora impugnadas são nitidamente identificadas como prestação de serviços, ao passo que o referido imposto, consoante disposição contida no art. 63 do Código Tributário Nacional, possui como fato gerador, em relação às operações de crédito, “a sua efetivação pela entrega total ou parcial do montante ou do valor que constitua o objeto da obrigação, ou sua colocação à disposição do interessado”.

Pelo exposto, notadamente por entender que os serviços objetos da notificação de lançamento caracterizam-se como prestação de serviço, recebo o recurso, ao qual nego provimento.

Após o trânsito em julgado do presente acórdão, à Secretaria da Fazenda para as providências elencadas no artigo 301 da Lei 3.915/05.

É como voto.

¹ BASTOS, Celso Ribeiro.
 Curso de Direito Financeiro e de Direito Tributário
 . São Paulo: Saraiva, 1991. p. 186.

SECRETARIA DE

LICITAÇÕES, COMPRAS
E SUPRIMENTOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do Processo 7537/2007, e em especial a manifestação jurídica nele contida, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, visando a formalização de contrato de locação entre a Municipalidade, e os proprietários do imóvel localizado à rua José Augusto Roxo Moreira nº 324/328, Residencial São Luiz, cidade de Valinhos, estado de São Paulo, Sr. GERALDO INDALECIO, brasileiro, Eletricista, portador do RG nº 3.565.777-SSP/SP, e do CPF/MF nº 381.488.628-34, casado com a Sra. MARIA HELENA ALGERI INDALECIO, brasileira, do Lar, portadora do RG nº 10.943.982-SSP/SP, ambos residentes e domiciliados à rua Dr. Armando Costa Magalhães nº 256, cidade de Valinhos/SP, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de agosto de 2.007, destinado a abrigar o Posto de Saúde do Bairro Santo Antônio, sendo o valor mensal do aluguel, de **R\$-1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**, totalizando, o valor em **R\$-16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, pelo prazo total do contrato.

Valinhos, 30 de julho de 2007.

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e
Suprimentos.

JOÃO BATISTA POLLASTRINI JÚNIOR
Secretário de Administração e Informatização

Dr. ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Secretário da Saúde

Em conformidade com os elementos constantes do Processo nº 7.537/2007, e em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato de dispensa, nos termos acima descritos.

Valinhos, 30 de julho de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0995/2007

TOMADA DE PREÇOS Nº 0025/2007 – Contratação de empresa especializada para a execução de construção da EMEF – Carolina Sigrist, localizada no Bairro Capivari, na cidade de Valinhos/SP. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR**, com base no mapa demonstrativo das propostas, as empresas conforme segue:

Empresa: **B ESSE CONSTRUTORA LTDA.**, primeira classificada para o presente processo.

Empresa: **SAMARA S/A INCORP E CONSTR.**, segunda classificada para o presente processo.

Empresa: **MATSUDA ENGENHARIA E CONSTR. LTDA.**, terceira classificada para o presente processo.

Empresa: **GESHER EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, quarta classificada para o presente processo.

Empresa: **CEMV COM. CONSTR. E ENGENHARIA LTDA.**, quinta classificada para o presente processo.

Empresa: **ARAÚJO TERRANOVA CONST. COM. IND. LTDA.**, sexta classificada para o presente processo.

Empresa: **L&T EMPREEND. E CONSTR. LTDA.**, sétima classificada para o presente processo.

Empresa: **F.F.N. CONSTRUÇÕES E COM.**

LTDA, oitava classificada para o presente processo.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 01 de Agosto de 2007.

Ismael de Lisboa Neto
Presidente da Comissão de Julgamento da
Licitação

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1072/2007

TOMADA DE PREÇOS Nº 0028/2007 – Contratação de empresa especializada para a execução de construção do CACC – Centro de Artes, Cultura e Comércio, localizado na Avenida dos Esportes, esquina com a Av. 11 de Agosto, centro, na cidade de Valinhos/SP. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR**, com base no mapa demonstrativo das propostas, as empresas conforme segue:

Empresa: **Empresa Brasileira de Proj. Obras Inc. e Com. Ltda.**, primeira classificada para o presente processo.

Empresa: **Gesher Edificações e Construções Ltda.**, segunda classificada para o presente processo.

Empresa: **Samara S.A – Incorporadora e Construção**, terceira classificada para o presente processo.

Empresa: **B ESSE Construtora Ltda.**, quarta classificada para o presente processo.

Empresa: **RZC Engenharia e Construção LTDA.**, quinta classificada para o presente processo.

Empresa: **Matsuda Engenharia e Construções, Serviços Ltda.**, sexta classificada para o presente processo.

Empresa: **CEMV Com. Construtora e Eng. Ltda.**, sétima classificada para o presente processo.

Empresa: **Projeção Engenharia Paulista de Obras Ltda.**, oitava classificada para o presente processo.

Empresa: **L&T Empreendimentos e Construções Ltda.**, nona classificada para o presente processo.

Empresa: **FFN Construções e Comércio Ltda.**, décima classificada para o presente processo.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 01 de Agosto de 2007.

Ismael de Lisboa Neto
Presidente da Comissão de Julgamento da
Licitação

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1070/2007

TOMADA DE PREÇOS Nº 0026/2007 – Aquisição de testes laboratoriais, bem como a cessão, através de comodato do equipamento automatizado para a realização dos testes, em conformidade com o estabelecido no ANEXO 01 – Proposta de Preços, para uso da Secretaria da Saúde da Prefeitura, tipo menor preço por item. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR**, com base no mapa demonstrativo das propostas, as empresas conforme segue:

Empresa: **Aimara Comércio Representações Ltda.**, primeira classificada para os itens 01 e 04 do presente processo.

Empresa: **D.R.C. Medlab Prod. Med. Hosp. Ltda.**, primeira classificada para o item 03 do presente processo.

Empresa: **Horiba ABX C. F. E. R. para Diag. Ltda.**, primeira classificada para o item 02 do presente processo.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/

93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 01 de Agosto de 2007.

Ismael de Lisboa Neto
Presidente da Comissão de Julgamento da
Licitação

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO DE COMPRAS Nº 2044/2006

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0009/2006 – Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de coleta manual e mecanizada domiciliar, comercial e de varrição, fornecimento, manutenção e higienização de contêineres, coleta e transporte de materiais seletivos, coleta, transporte e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, varrição de vias e logradouros públicos, varrição pontual, varrição de feiras livres, varrição de parques e praças, lavagem e higienização de feiras livres, manutenção e encerramento do antigo aterro sanitário, coleta especial (inertes, poda de árvores e lâmpadas fluorescentes), manutenção de áreas verdes, manutenção mecânica de parques, praças e canteiros, poda manual de árvores, poda mecânica de árvores, remoção de tocos de árvores, capina manual, capina química, roçada mecanizada, raspagem, pintura de guias, pintura em estruturas, serviços complementares de limpeza pública, destinação final do lixo domiciliar, comercial e de varrição, implantação e operação do sistema de transbordo e transporte de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição, e operação de aterro de inertes para atendimento à limpeza pública do Município de Valinhos/SP, tipo MENOR PREÇO. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **classificar**, com base no mapa demonstrativo das propostas, as empresas conforme segue:

Empresa: **CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA**, primeira classificada para o presente processo.

Empresa: **VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**, segunda classificada para o presente processo.

Empresa: **EPO CONSTR. E EMPREENDIMENTOS LTDA**, terceira classificada para o presente processo.

Empresa: **CONSTRUTORA MARQUISE S/A**, quarta classificada para o presente processo.

Empresa: **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A**, quinta classificada para o presente processo.

Em face da **classificação** ocorrida, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 01 de agosto de 2007.

Ismael de Lisboa Neto
Presidente da Comissão de Julgamento da
Licitação

RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

Acham-se abertas, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, as seguintes licitações:

REABERTURA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0004/2007: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, guias e sarjetas, gerenciamento de plano comunitário e serviços complementares, através do sistema de Plano Comunitário de Melhoramento, na cidade de Valinhos/SP. **VALOR TOTAL ESTIMADO DAS OBRAS:** R\$ 2.285.046,96. **VALOR DA CAUÇÃO:** R\$ 22.850,00. **PRAZO PARA CAUÇÃO:** Até às 16H00MIN. do dia 03/09/07. **DATA E HORA DA VISITA OBRIGATORIA:** Dia 03/09/07 às 10H00MIN. **DATA E HORA DA**

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 09H30MIN. do dia 06/09/07. **DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 06/09/07 às 10H00MIN. **VALOR DA PASTA:** R\$ 10,00 (dez reais). Todos os atos praticados no Processo Licitatório, tais como, a **Visita Técnica** e a **Caução para Licitar**, deverão ser **refeitos**. As empresas que anteriormente já retiraram o Edital da CP nº 0004/2007, poderão efetuar a substituição da pasta eletrônica, **sem qualquer custo**.

TOMADA DE PREÇOS Nº 0031/2007: Contratação de empresa especializada, para a execução de reforma de Motoniveladora, Marca: Dresser, Ano de Fabricação: 1990, com o fornecimento de peças, materiais e Mão-de-obra. **PRAZO PARA CADASTRO:** Até às 16H00MIN. do dia 17/08/07. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 104.900,00. **DATA E HORA DA VISTORIA:** Dia 17/08/07 às 09H30MIN, no Almoarifado Municipal, sito a Rua Marques de Itu, nº: 170 – Bairro: São Cristóvão, Valinhos/SP. **DATA E HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até às 09H30MIN. do dia 22/08/07. **DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 22/08/07 às 10H00MIN. **VALOR DA PASTA:** R\$ 10,00 (dez reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 0033/2007: Fornecimento de Combustíveis: Alcool Etílico Hidratado, Gasolina Comum e Oleo Diesel, para uso nos veículos da frota da Prefeitura do Município de Valinhos/SP. **PRAZO PARA CADASTRO:** Até às 16H00MIN. do dia 14/08/07. **VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:** R\$ 300.123,46. **DATA E HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até às 09H30MIN. do dia 17/08/07. **DATA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 17/08/07 às 10H00MIN. **VALOR DA PASTA:** R\$ 10,00 (dez reais).

O(s) Edital(is) na íntegra será(ão) fornecido(s) aos interessados na Rua Antonio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos, SP, no horário das 09h00min às 16h00min, mediante o pagamento do valor da(s) pasta(s).

Valinhos, 01 de agosto de 2.007

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e
Suprimentos

SECRETARIA DE

OBRAS PÚBLICAS

EDITAL Nº 009/2007

A **Secretaria de Obras Públicas**, comunica que os servidores abaixo relacionados, ficarão de **PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS EMERGÊNCIAIS** que envolvam **serviços relacionados ao Deptº de Obras Públicas e Deptº de Infra-Estrutura Urbana**, desta Secretaria, no período do **mês de agosto de 2007**, conforme **Decreto nº 5049/99 e 5163/99**, sendo:

· **OSMILTON APARECIDO DE MARCHI - Operador e Motorista -DIU**
Fone: 3871.7537/9114.1150
· **ISMAEL J.M.A. JÚNIOR**
Seção de Elétrica-DOP
Cel:9111.0597-ID: 9821
· **APARECIDO JOSÉ DE SOUZA**
Seção de Hidráulica /DOP
Cel: 9631.4474 – ID:3420
· **SIVANIL CARDOSO**
Seção de Construção Civil-DOP-
Cel:9109.9613 – ID: 3305.

Valinhos, 30 de julho de 2007

Engº JOSÉ ANTONIO F. ALVES
Secretário de Obras Públicas



SECRETARIA DA

SAÚDE

"Plantão Atendimento Situações Emergenciais" – PASE Decreto n.º 5049 de 13/01/99

Os servidores que estarão de Plantão para Atendimento de Situações de Emergência - PASE no mês de julho/2007.

- Área Administrativa
Simone Mamprin
Fone: 192 – Emergência

- Área Vigilância em Zoonoses
Ana Lucia de Lima Zanetti
Fone: 192 – Emergência

- Área Vigilância Epidemiológica
Carina Missaglia Dias
Fone: 192 – Emergência

- Área Vigilância Sanitária
Daniela Zazeri
Fone: 192 – Emergência

Atenciosamente,

Dr. Orestes Previtalo Jr.
Secretário de Saúde

EDITAL 395/07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 612/07
Nº CEVS: 355620601-562-000030-1-8
Data de Validade: 19/07/2008
Razão Social: VITÓRIA QUÍMICA TINTAS E ANTICORROSIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 61775474000108
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: CLÁUDIO VAZ SANTIAGO C P F : 022.529.738-89
Resp. Técnico: EDNA YORIKO HONDA SIRAJAMA

CPF: 079.581.568-98 CRN: 2754

Nº Protocolo: 680/07
Nº CEVS: 355620601-561-000378-1-8
Data de Validade: 26/07/2008
Razão Social: CAFÉ CANTINHO DA PAZ LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05893377000130
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: MARLENE QUEIROZ
CPF: 721.556.988-87

Valinhos, 30 DE JULHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
Secretário

EDITAL 396/07

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do protocolo nº 607/07 ao RESTAURANTE MANILA LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos 30 DE JULHO de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
Secretário

EDITAL 397/07

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 635 série CC a VITÓRIA QUÍMICA TINTAS E ANTICORROSIVOS LTDA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos 30 DE JULHO de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
Secretário

EDITAL 398/07

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 637 série CC a BELLA PIZZA – ME / CLAYTON SERGIO DE MELLO SILVA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos 30 DE JULHO de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
Secretário

EDITAL 399/07

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 636 série CC a ELIAS VIANA.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos 30 DE JULHO de 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
Secretário

EDITAL 400/07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 632/07
Nº CEVS: 355620601-472-000100-1-4
Data de Validade: 18/07/2008
Razão Social: ANTONIO RICCI VALINHOS - ME
CNPJ/CPF: 52598166000155
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: ANTONIO RICCI C P F : 068.347.108-25

Nº Protocolo: 637/07
Nº CEVS: 355620601-471-000057-1-1
Data de Validade: 18/07/2008
Razão Social: S. M. CARQUIOLO & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03800548000104
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: SÉRGIO MURILO CARQUIOLO
CPF: 068.565.628-45

Valinhos, 30 DE JULHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
Secretário

EDITAL 401/07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 652A/07
Nº CEVS: 355620601-863-000035-1-4
Data de Validade: 24/07/2008
Razão Social: REGINA LUCIA NASSER DE CARVALHO
CNPJ/CPF: 20955170672
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Resp. Legal: REGINA LÚCIA NASSER DE CARVALHO
CPF: 209.551.706-72 CRM: 30.484
Resp. Técnico: REGINA LÚCIA NASSER DE CARVALHO
CPF: 209.551.706-72 CRM: 30.484

Nº Protocolo: 652/07
Nº CEVS: 355620601-863-000132-1-8
Data de Validade: 24/07/2008
Razão Social: MARCUS VINICIUS HENRIQUE CARVALHO
CNPJ/CPF: 16737679668
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
Resp. Legal: MARCUS VINICIUS HENRIQUE CARVALHO
CPF: 167.376.796-68 CRM: 26.164
Resp. Técnico: MARCUS VINICIUS HENRIQUE CARVALHO
CPF: 167.376.796-68 CRM: 26.164
Resp. Téc. Substituto: REGINA LÚCIA NASSER DE CARVALHO
CPF: 209.551.706-72 CRM: 30.484

Valinhos, 30 DE JULHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
Secretário

EDITAL 402/07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Protocolo: 654/07
Nº CEVS: 355620601-863-000134-1-2
Data de Validade: 24/07/2008
Razão Social: MARIA FERNANDA COSTA HADDAD
CNPJ/CPF: 09134706860
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Resp. Legal: MARIA FERNANDA COSTA HADDAD
CPF: 091.347.068-60 CRM: 74.593
Resp. Técnico: MARIA FERNANDA COSTA HADDAD
CPF: 091.347.068-60 CRM: 74.593

Nº Protocolo: 653/07
Nº CEVS: 355620601-863-000125-1-3
Data de Validade: 24/07/2008
Razão Social: MARCIA CAMARGO FRANZESE
CNPJ/CPF: 01685220800
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE
Resp. Legal: MARCIA CAMARGO FRANZESE
CPF: 016.852.208-00 CRM: 26.101
Resp. Técnico: MARCIA CAMARGO FRANZESE

CPF: 016.852.208-00 CRM: 26.101

Valinhos, 30 DE JULHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
Secretário

EDITAL 403/07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Licença de Funcionamento Inicial** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Protocolo: 636/07
Nº CEVS: 355620601-472-000109-1-0
Data de Validade: 18/07/2008
Razão Social: ZEN DA TERRA – COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08712116000165
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: REGINA C. NOVARETTI DE BARROS

CPF: 056.039.398-93

Valinhos, 30 DE JULHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
Secretário

EDITAL 404/07

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a Solicitação referente ao **Lauda Técnico de Avaliação.**

No. Protocolo: 689/07
Razão Social: NOVAZ INDUSTRIA SW AZEITE LTDA
CNPJ/CPF: 08.148.602/0001-00
Endereço: R: Natale Capelato Nº 89/99
Município: VALINHOS CEP: 13.270-000
Resp. Legal: PAULO E. DA SILVEIRA L. P. CONCEIÇÃO CPF: 231.640.798-69
Resp. Técnico: SANDRA REGINA DA SILVA
CPF: 154.699.078-05
Conselho Prof: CREA
No. Inscr.: 5060789208 UF: SP

VALINHOS, 30 DE JULHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
Secretário

EDITAL 405/07

O Departamento de Saúde Coletiva, vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Multa** n.º 465, série CC, a COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, em 24 de Julho de 2007.

Conforme o disposto no artigo 25 Capítulo III, seção II e em seu parágrafo 1º do Decreto 12.479/78. De acordo com os artigos 38, 92, 93, 110, 111, 112 inciso II e XIX, todos da Lei 10.083/78; combinados com a Lei Municipal 2291/90.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 30 DE JULHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALO JR.
Secretário



**EDITAL 406/07**

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** nº 540, série CC, a ESTÂNCIA VALINHOS LTDA - EPP, em 23 de Julho de 2007.

Conforme o disposto no artigo 122 incisos I e XIX da Lei 10083/98 combinado com os artigos 92 e 110 da mesma lei. Conforme a Lei Municipal número 39915/05 - Código Tributário Municipal.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 30 DE JULHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 407/07

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar a lavratura do **Auto de Imposição de Penalidade de Advertência** nº 536, série CC, a RESTAURANTE MANILA LTDA EPP, em 23 de Julho de 2007.

De acordo com o artigo 122 inciso II artigo 92 e 110 da Lei 10083/98 - Código Sanitário Estadual.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 30 DE JULHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 408/07**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere a **Renovação da Licença de Funcionamento** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Protocolo: 631/07
Nº CEVS: 355620601-471-000065-1-3
Data de Validade: 18/07/2008
Razão Social: MERCEARIA IRMÃOS FURLAN LTDA - ME
CNPJ/CPF: 64875271000173
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: LUCIANO CANALE FURLAN C P F : 119.272.928-59

Valinhos, 30 DE JULHO DE 2007.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

SECRETARIA DE**SERVIÇOS URBANOS****Intimação de Despacho**

Interessado: **Reinaldo Ribeiro**

Assunto: **Processo Administrativo nº 7763/07** - Solicitação de cancelamento de

cobrança de serviço de roçada de mato.

Decisão: **INFORMAMOS** que o pedido de **Reinaldo Ribeiro**, constante no processo administrativo nº 7763/07, foi **INDEFERIDO**, conforme folhas de nºs 07 a 12, visto que, para a execução do serviço em questão há fundamento na Lei Municipal nº 2953/1996, artigos 54, 55, 56, 60, 61 e 63, portanto, revela-se correta e legal, não subsistindo motivo para qualquer correção, a qual merece permanecer íntegra.

O prazo para Reconsideração de Despacho é de 10 (dez) dias contados da data de recebimento do **ofício nº 039/07 - DLP/SSU**. Cópia reprográfica do despacho decisório segue anexada ao ofício mencionado.

Valinhos, 27 de julho de 2007.

Sidnei Aparecido Reale
Diretor

Engº José Eduardo Figueiredo
Secretário da S.S.U.

Intimação de Despacho

Interessado: **José Lazaro Amaral**

Assunto: **Processo Administrativo nº 7607/07** - Solicitação de cancelamento de cobrança de serviço de roçada de mato.

Decisão: **INFORMAMOS** que o pedido de **José Lazaro Amaral**, constante no processo administrativo nº 7607/07, à folha de nº 02, foi **INDEFERIDO**, conforme folhas de nº 07 a 13, visto que, para a execução do serviço em questão há fundamento na Lei Municipal nº 2953/1996, artigos 54, 55, 56, 60, 61 e 63, portanto, revela-se correta e legal, não subsistindo motivo para qualquer correção, a qual merece permanecer íntegra.

O prazo para Reconsideração de Despacho é de 10 (dez) dias contados da data de recebimento do **ofício nº 038/07 - DLP/SSU**. Cópia reprográfica do despacho decisório segue anexada ao ofício mencionado.

Valinhos, 27 de julho de 2007.

Sidnei Aparecido Reale
Diretor

Engº José Eduardo Figueiredo
Secretário da S.S.U.

SECRETARIA DE**TRANSPORTES E TRÂNSITO****Editai nº 019 / 2007
D.T.T. / S.T.T.**

A Secretaria de Transportes e Trânsito comunica os servidores, abaixo relacionados, que estarão de Plantão para Atendimento de Ocorrências Emergenciais em relação à **Operação de Trânsito** (acidentes de grandes proporções/gravidade, enchentes, buracos na pista, queda de árvores e outros), conforme decreto nº 5049 e decreto nº 5163, durante o mês de agosto / 2007, sendo os mesmos acionados pelo I.D. 16807 (rádio nextel) ou diretamente pelo telefone do paço municipal 3849 8000.

José Edilson Lourenço
Cilene da Silva
Enilson José Cominatto
João Batista Martins

Valinhos, 30 de julho de 2007.

SYLVIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Transportes e Trânsito
Diretor

ADEMIR BUENO MARTINS
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

**Editai nº 020 / 2007
D.T.T. / S.T.T.**

A Secretaria de Transportes e Trânsito comunica os servidores, abaixo relacionados, que estarão de Plantão para Atendimento de Ocorrências Emergenciais em relação à **Sinalização Semafórica**, conforme decreto nº 5049 e decreto nº 5163, durante o mês de agosto / 2007, sendo os mesmos acionados pelos I.Ds. 4932 e 16809 (rádio nextel) ou diretamente pelo telefone do paço municipal 3849 8000.

Alexandre Pagnota
Cláudio Luis Fabri

Valinhos, 30 de julho de 2007.

SYLVIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Transportes e Trânsito
Diretor

ADEMIR BUENO MARTINS
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 027/2007 - D.T.T./S.T.T.

A Prefeitura do Município de Valinhos, através da Secretaria de Transportes e Trânsito, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infração Municipais perante a 1ª JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado dos julgamentos realizados na sessão do dia onze do mês de julho de 2007, às 8:00 horas, à Rua Orozimbo Maia nº 248, neste município:

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
0238/2007	CWW 2177	A 43 39523	INDEFERIDO
0269/2007	DMD 0700	A 43 39363	INDEFERIDO
0374/2007	BIE 2225	A 43 24598	INDEFERIDO
0382/2007	BPF 3571	A 43 39220	INDEFERIDO

Valinhos, 23 de julho de 2007.

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

DEPARTAMENTO DE**ÁGUAS E ESGOTOS
DE VALINHOS****DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE
RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE PESSOAL
RESUMÓ DAS PORTARIAS JÁ
PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME****PORTARIA N.º 1895 / 2007**

Dispõe sobre o controle de frequência dos servidores públicos da Autarquia e dá outras providências:

ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO, Presidente do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 3º, da Lei nº 3.902 de 22 de julho de 2005, e

CONSIDERANDO a heterogeneidade de horários existente, que na prática causa descontinuidade no desenvolvimento dos trabalhos;

CONSIDERANDO que a padronização de horários irá propiciar um aproveitamento maior da força de trabalho da Autarquia;

CONSIDERANDO que, de acordo com levantamentos efetuados, os horários propostos já contemplam a maioria dos servidores,

DETERMINA

Art. 1º - Aos servidores públicos da Autarquia que atuam na área administrativo-burocrática, são estabelecidos, alternativamente, de acordo com as necessidades dos serviços, os seguintes horários de trabalho:

I - das 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 17:00 horas
II - das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

Parágrafo Único - Para atendimento de situações especiais, visando sempre o melhor atendimento dos serviços prestados,

devidamente fundamentado pelo titular do órgão administrativo de lotação, poderá haver alteração nos horários estabelecidos no "caput", desde que não haja qualquer inconveniente aos serviços.

Art. 2º - O horário dos servidores detentores do cargo de provimento efetivo de Procurador, com jornada de 4 horas diária, é fixado nos períodos compreendidos entre 08 e 12 horas ou 13 e 17 horas, conforme a necessidade da Autarquia.

Art. 3º - A jornada de trabalho dos demais servidores será distribuída de acordo com as necessidades dos serviços, e quando necessário, em escala de trabalho.

§ 1º - São instituídas as seguintes escalas de trabalho em regime de revezamento:

I - doze horas (12) de trabalho, por trinta e seis (36) de descanso, sucessivamente;

II - vinte e quatro horas (24) de trabalho, por quarenta e oito horas (48) de descanso, sucessivamente;

III - doze horas (12) de trabalho, por vinte e quatro horas (24) de descanso, por doze horas (12) de trabalho, por quarenta e oito horas (48) de descanso, sucessivamente.

§ 2º - Para cômputo de carga horária mensal a ser cumprida pelos servidores em regime de revezamento, são considerados os dias úteis, multiplicados por oito (8) horas, durante respectivo período de apuração, sendo que as horas efetivamente trabalhadas, que excederem a respectiva carga horária apurada, serão consideradas como extraordinárias.

§ 3º - Os dias considerados como feriados e pontos facultativos, não serão considerados para fins de cômputo da carga horária mensal, sendo que as horas efetivamente trabalhadas nestes dias serão consideradas como extraordinárias.

§ 4º - Aos servidores públicos da Autarquia que prestam serviços em regime de revezamento, é obrigatório o intervalo de um (1) hora para refeição, que faz parte integrante



de sua jornada de trabalho e deverá ser concedida antes de findar a sexta (6ª) hora de trabalho.

Art. 4º - É assegurado ao servidor público que prestar serviços em regime de revezamento, o direito de gozo de duas (2) folgas mensais.

Parágrafo Único - A folga de que trata o "caput", deste artigo, será concedida de forma de que não prejudique os serviços prestados pelo órgão administrativo de lotação e, necessariamente, não precisa recair aos sábados ou domingos e nem poderá ser concedida de forma contínua.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir da data de sua publicação.

Valinhos, 26 de julho de 2007.

**PORTARIA N.º 1896 / 2007
DESIGNAR**

conforme disposto no parágrafo único, do artigo 367, c.c. o artigo 376 e seguintes da Lei n.º 2.018, de 17 de janeiro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos, os servidores **Rosana Vicentini**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora, **Gisele Angélica Baiocchi**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II e **Andréa Cardoso**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os atos praticados pelo servidor Odirley Leandro Ribeiro ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves I, lotado junto a Seção de Transportes, do Departamento Administrativo e de Recursos Humanos, por, em tese, não comparecer ao serviço sem qualquer justificativa, infringindo, assim, o artigo 333, incisos I e XV, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos, conforme documentos que compõem o expediente administrativo protocolado n.º 968/2007 - DAEV, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, emitindo ao final de seus trabalhos, relatório circunstanciado e conclusivo à Presidência.

Valinhos, 30 de julho de 2007.

**PORTARIA N.º 1897 / 2007
NOMEAR:**

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), c/c o artigo 28, inciso II da Lei n.º 3.182/98

Alessandra Chieratto, para exercer o cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, Ref. 43, do Anexo da Lei n.º 4.106/07, cargo este criado pela Lei n.º 3.775/04, com suas posteriores alterações.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 11 de junho de 2007.

Valinhos, 31 de julho de 2007.

**PORTARIA N.º 1898 / 2007
RETIFICAR**

Para constar que o prazo da comissão disciplinar designada pela Portaria n.º 1893 de 17 de julho de 2007, publicada em Boletim Municipal n.º 1032, edição de 18/07/07, pág. 70, é de 120 (cento e vinte) dias para apuração dos fatos e emissão de relatório circunstanciado e conclusivo à Presidência.

Valinhos, 31 de julho de 2007.

ENG.º ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

ELISABETE APARECIDA FELTRIN
Departamento Administrativo e de Recursos Humanos
Diretora

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 044/2007-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: ACTIVBRAS INDUSTRIAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de 35.000 kg de carvão ativo, para utilização em Estação de Tratamento de Água.
VALOR: R\$ 58.000,00
MODALIDADE: Processo Compras n.º 35/2007 - Pregão eletr. n.º 17/2007
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA ASSINATURA: 03 de julho de 2007

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 045/2007-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de linha de recalque de água tratada entre o reservatório R4 e R5, para reforço da adutora por recalque do reservatório R4/ETA I.
VALOR: R\$ 42.300,00
MODALIDADE: Processo de Compras n.º 042/2007 - Convite n.º 13/2007
VIGÊNCIA: 30 dias
DATA ASSINATURA: 03 de julho de 2007

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 046/2007-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: MACCAFERRI DO BRASIL LTDA.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a execução de muro de contenção em gabiões caixa.
VALOR: R\$ 70.340,51
MODALIDADE: processo administrativo n.º 845/2007-DAEV - art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações
VIGÊNCIA: 45 dias
DATA ASSINATURA: 03 de julho de 2007

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 047/2007-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: JFM DISK TOPOGRAFIA ENGENHARIA MEDIÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de levantamento topográfico planialtimétrico, para implantação do sistema de esgotos Joapiranga/Macuco.
VALOR: R\$ 49.000,00
MODALIDADE: Processo de Compras n.º 038/2007 - Convite n.º 12/2007
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA ASSINATURA: 05 de julho de 2007

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: N.º 001/2007-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: OMITTUS - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.
JUSTIFICATIVA: Alterar o Termo de Contrato n.º 001/2007-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o

prazo para execução dos serviços, constante da Cláusula Quinta, fica estendido por mais 45 dias, a partir de 30 de junho de 2007, data em que retroage para todos os fins e efeitos.
MODALIDADE: Proc. de Compras n.º 083/2006-DAEV, Convite n.º 051/2006
DATA ASSINATURA: 05 de julho de 2007.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 048/2007-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: ITAJUBÁ CONSTRUÇÃO CIVIL E MECÂNICA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de escavação, assentamento e reaterro de tubo e canaleta de concreto A. 600 mm, para uso na proteção do interceptor de esgotos.
VALOR: R\$ 19.990,00
MODALIDADE: Processo de Compras n.º 039/2007 - Convite n.º 14/2007
VIGÊNCIA: 30 dias
DATA ASSINATURA: 06 de julho de 2007

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: N.º 042/2006-DAEV
LOCATÁRIO Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
LOCADOR: LIMA SANTOS SERVIÇOS S/S LTDA.
JUSTIFICATIVA: Alterar o Termo de Contrato n.º 042/2006-DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele ficar constando que o prazo de vigência fica estendido por mais 06 (seis) meses, a partir de 31 de julho de 2007. Altera-se, ainda, a Cláusula Quinta, para dela ficar constando que o valor do presente contrato passa a ser de, conforme estabelece a Cláusula Sexta, R\$ 49.770,78.
MODALIDADE: Processo Compras n.º 026/2006-DAEV, Tomada de Preços n.º 003/2006
DATA ASSINATURA: 16 de julho de 2007.

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 049/2007-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de meio físico (link), porta de acesso, configuração e instalação de serviço de acesso a internet através de serviço de conectividade IP.
VALOR: R\$ 32.400,00
MODALIDADE: Processo Compras n.º 37/2007 - Pregão Eletrônico n.º 22/2007
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA ASSINATURA: 17 de julho de 2007

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 050/2007-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de coleta, transporte e disposição final de: a) resíduo orgânico proveniente da peneira rotativa e gradeamento; b) areia proveniente do desarenador; c) lodo proveniente do decanter centrífuga; Para

retirada e disposição final de resíduos gerados na Estação de Tratamento de Esgotos - ETE Capuava.

VALOR: R\$ 454.992,00

MODALIDADE: Processo Compras n.º 022/2007-DAEV, Concorrência n.º 02/2007

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA ASSINATURA: 30 de julho de 2007

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**PORTARIA CMDCA n.º 002/2007
DE 01 DE AGOSTO DE 2007**

"Altera indicações para a Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma que especifica"

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.731, de 03 de junho de 1994, com posteriores alterações, CONSIDERANDO:

- a realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos dias 06 e 22 de Junho de 2007;

- a publicação da Portaria CMDCA n.º 001/2007, indicando os delegados para a Conferência Estadual e apresentado o relatório da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- a deliberação do CONDECA/SP N.º 05/2007, normatizando sobre a VII Conferência Estadual, Regionais e Lúdicas Regionais;

- que a Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente desta região ocorrerá nos dias 13 a 15/08/2007, na cidade de Indaiatuba-SP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Os delegados indicados pela Portaria CMDCA n.º 001/2007, que representam a cidade de Valinhos-SP irão participar da Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando poderão concorrer a Delegados Regionais para a Conferência Estadual.

Artigo 2º - a eleição dos Delegados na VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme relatório publicado no Boletim Municipal n.º 1031, de 11/07/2007, páginas 10 e 11, refere-se a VII Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 01 de agosto de 2007.

MARCOS FERNANDO CÂNDIDO
Presidente do CMDCA

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO****RESOLUÇÃO CMDI nº 01/2007.
DE 26 DE JULHO DE 2007**

"Aprova logotipo do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, na forma que especifica."

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, conforme deliberação firmada na 26ª Reunião Plenária, realizada no dia 24/08/2006, e na 37ª Reunião Plenária, do dia 26/07/2007, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o logotipo do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, de acordo com a descrição abaixo:



Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 26 de julho de 2007.

ALEXANDRE ARAIUM LUZ
Presidente do CMDI

MARISA ADRIANA GALVÃO MATHIAS DA SILVA
Secretária Interina do CMDI

**Resolução CMDI nº 02/2007
DE 17 DE JULHO DE 2007**

"Alteração à redação de dispositivos do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI"

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.811, de 16 de julho de 2004, no seu inciso VI, do Art. 1º.

CONSIDERANDO, o que foi aprovado na 30ª Reunião Plenária, ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2006, o CMDI por deliberação de seus membros, altera redação do Regimento Interno, publicado no Boletim Municipal nº 988, de 27/09/2006, nos dispositivos que especifica,

RESOLVE:

Artigo 1º - Dá nova redação aos dispositivos abaixo relacionados, nos seguintes termos:

"Art. 5º - ...

I. Representantes do Poder Público:

- Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo;
- Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação;
- Representantes da Secretaria da Educação;
- Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer;
- Representantes da Secretaria da Saúde;
- Representantes da Secretaria de Transportes e Trânsito.

II. Representantes da Sociedade Civil:

- Representantes de entidades não governamentais de atendimento ao idoso;
- Representantes de associações ou organizações representativas da sociedade civil, nos termos do art. 204,

inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
c. Representantes de instituições prestadoras de serviços de assistência social;
d. Representantes de organizações e conselhos da classe trabalhadora do Município de Valinhos.

...
Art. 8º - ...

I - ...
III - Comissões Temáticas: compostas por membros titulares, suplentes e voluntários, do Conselho;

...
Art. 13 - A Diretoria Executiva será eleita entre os membros do Conselho, em reunião ordinária ou extraordinária do colegiado, por meio de votação secreta ou aclamação.

...
Art. 19 - O Conselho pode constituir Comissões Temáticas, permanentes ou temporárias, segundo suas necessidades. Parágrafo único - As Comissões Temáticas são constituídas pelos membros titulares, suplentes e voluntários; escolhidos pelo colegiado, que disciplinará as suas atribuições.

...
Art. 23 - São necessários, no colegiado, os votos favoráveis de 50%+1 dos conselheiros, quando as reuniões tenham por objeto os seguintes assuntos:

- criação, alteração ou extinção de Comissões Temáticas;
- impedimento, perda de mandato e vacância dos cargos de membros da Diretoria Executiva;
- concessão ou cancelamento de inscrição de entidades de atendimento ao Idoso.

...
Art. 25 - A Diretoria Executiva reunir-se-á quando necessário e a critério de seus membros.

...
Art. 27 - A ata da sessão anterior do colegiado, após sua discussão, votação e aprovação, é assinada pela Diretoria Executiva, e seu extrato deverá ser publicado no órgão oficial de imprensa do Município de Valinhos.

§1º - As propostas de todas as decisões do conselho deverão constar das atas de reuniões.

§2º - As decisões sobre interpretações do presente regimento, bem como sobre os casos omissos, serão registrados em ata, passando a constituir precedentes que serão observadas até eventual revogação ou modificação, publicadas em forma de resolução.

...

Art. 28 - O presente Regimento Interno pode ser reformado total ou parcialmente, por iniciativa ou decisão do próprio colegiado, em sessão convocada para tal finalidade, sendo necessário os votos favoráveis de 1/3 (um terço) dos Conselheiros.

...

Art. 29 - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Regimento Interno serão resolvidos em reunião ordinária ou extraordinária do colegiado, sendo necessários os votos favoráveis da maioria relativa dos seus membros

...

Art. 32 - O processo de eleição é convocado pela Diretoria Executiva do Conselho, através de Edital publicado no órgão oficial de

imprensa do Município, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias a contar do término do presente mandato."

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a 12/12/2006, data da aprovação pelo Plenário.

Valinhos, SP, 26 de julho de 2007.

ALEXANDRE ARAIUM LUZ
Presidente do CMDI

MARISA ADRIANA GALVÃO MATHIAS DA SILVA
Secretaria Interina do CMDI

Ata da trigésima sétima (37ª) Reunião Plenária, extraordinária, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e sete (26/07/2007), às dezessete horas (17h00), na sede da Casa dos Conselhos, localizada na avenida Independência nº 695. Presente os seguintes **Conselheiros Titulares**: Margarete Bonelli; Vergílio dos Santos. Presente os seguintes **Conselheiros Suplentes**: Marisa Adriana G. Mathias Silva; Vânia Aparecida Brandini Borin; Luisa Marques Nunes. Presente, ainda, o Assessor à Disposição dos Conselhos e Conselheiros Municipais: Ulisses do Porto Salvador. Presente o número regimental de membros em segunda chamada foi aberta à reunião pelo Conselheiro Virgílio que assumiu a coordenação.

Expediente: I - Comunicação e justificativas de ausência dos conselheiros: justificaram as ausências os conselheiros: Virginia, Alexandre, Cláudia, Fábio, Evanil, Jorge, Joel e Suzana. II - **Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior**: a Ata da 36ª reunião foi lida e aprovada por unanimidade. III - **Ciência de correspondência e documentos recebidos**: folder das atividades do Centro de Convivência do Idoso. IV - **Comunicações Gerais**: reunião no Conselho Municipal do Idoso de Campinas, VII Conferência Municipal de Saúde, lançamento da pedra fundamental da Casa dos Conselhos. **Ordem do dia**: I - **Debate sobre a atuação do Conselho e dos Conselheiros Municipais**: Ocorreu o debate e constara na pauta da próxima reunião. II - **Capacitação dos Conselheiros**: após debates será objeto da próxima reunião definição do local e data. III - **Composição da Mesa Diretora**: há necessidade de adequação da mesa diretora, o que ocorrerá na próxima reunião do conselho. IV - **Assuntos Gerais**: foram ratificadas o Logotipo do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e a alteração do regimento interno. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual elaborou-se a presente ata, que terá o seu extrato publicado no Boletim Municipal, assinado pelo Presidente do CMDI.

Valinhos, 26 de julho de 2007.

ALEXANDRE ARAIUM LUZ
Presidente do CMDI

MARISA ADRIANA GALVÃO MATHIAS DA SILVA
Secretária Interina do CMDI

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, convoca os Conselheiros para a 38ª Reunião Plenária, Ordinária, que irá realizar-se em 10/08/2007, sexta-feira, às 17h00, na sede do CMDI, Av. Independência nº 695/697, Centro. Ressaltamos a importância da presença e participação de V. Sa., nesta reunião, para assegurar as deliberações e encaminhamentos das matérias em discussão neste Conselho.

Pauta**Expediente:**

- 1) Comunicação e justificativas de ausência dos conselheiros;
- 2) Leitura, discussão e aprovação das atas das sessões anteriores;
- 3) Ciência de correspondência e documentos



recebidos;

4) Comunicações Gerais.

Ordem do dia:

- 1) Retomada do debate sobre a atuação do Conselho e dos Conselheiros Municipais;
- 2) Definição do local e data da capacitação dos Conselheiros;
- 3) Adequação da composição da Mesa Diretora;
- 4) Divulgação do Conselho junto à população;
- 5) Participação do Conselho no desfile cívico;
- 6) Assuntos Gerais.

Valinhos, 27 de julho de 2007.

ALEXANDRE ARAIUM LUZ
Presidente do CMDIMARISA ADRIANA GALVÃO MATHIAS DA SILVA
Secretária Interina do CMDI**CONSELHOS MUNICIPAIS****CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

EDITAL Nº 02/2007

Conselho Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei 2767 de 24 de agosto de 1994, regulamentado pelo Decreto nº 4322 de 21 de novembro de 1994.

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Aos onze (11) dias do mês de julho de 2007 (dois mil e sete), na Sala de Reuniões "Prof. Ivan Fleury Meirelles" às 09:30hs, conforme convocação efetuada através do Ofício nº 001/07 – CMMA, de 26 de junho de 2007, a todos os membros conselheiros, reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente. Presentes os senhores conselheiros: Armando Pedro Filho, Claudimir Kiko Ferreira, Cristiane Fabiano, Patrícia Daniela Stefanini, Luiz Antonio Agiesse, Moisés Antonio Moisés, Rover José Rondinelli Ribeiro, Sílvia Natalino Spiandorelli e Wilson Roberto Anselmi e como ouvintes convidados os senhores Alexandre Luiz Tonetti e Dietrich Quast. Ausentes os senhores conselheiros: Diego Fernandes Alarcon (justificada), Eliane T. G. Araium Luz, Márcia Donato Ferreira, Nabor Antonio Silva e Zeno Ruedell. Abrindo a reunião, o Presidente do Conselho, Arqº Claudimir Kiko Ferreira, agradecendo a presença de todos, iniciou pela Ordem do Dia com a apreciação da Ata da 1ª Reunião Ordinária anterior, sendo sua leitura dispensada e aprovada por unanimidade dos Conselheiros. Na sequência o Presidente do Conselho falou sobre a assinatura, no último dia 03 no Palácio dos Bandeirantes em São Paulo, pelo Prefeito Municipal, do protocolo de intenções que inclui o município de Valinhos, dentre outros 392 municípios paulistas, no Programa Estadual "Município Verde", um dos 21 Projetos Ambientais Estratégicos do Governo do Estado, o qual compartilhará com o município, a política de meio ambiente do Estado, ajudando e assessorando o município a constituir uma estrutura executiva com capacidade técnica e autonomia para comandar ações ambientais locais, permitindo a realização do licenciamento e fiscalização ambiental, quando então o município passará por uma avaliação quanto ao cumprimento de metas estabelecidas pelo programa, que se atendidas, receberá a certificação de "Município Verde", ficando assim também credenciado com prioridade à obtenção de recursos públicos, destacando ainda que Valinhos já cumpre parte das exigências como possuir um órgão específico, conselho municipal, legislação ambiental própria sendo implantada, coleta e tratamento de esgoto e de promover a educação ambiental. O Conselheiro Senhor Rover J. Rondinelli Ribeiro informou que já recebeu do Consórcio do PCJ, doação de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a implantação de um viveiro municipal de mudas em área do DAEV. Seguindo a Ordem do Dia o

Presidente do Conselho passou a palavra ao Secretário Executivo Engº Sílvia N. Spiandorelli, o qual efetuou a apresentação dos assuntos que estão sendo tratados nos seguintes processos administrativos: a) PA. 4254/05 – Elaboração de Projeto de Lei Municipal de Proteção das Águas – Gestão Municipal de Recursos Hídricos – proposta sugerida pelo CEPAM, e b) PA. 9511/01 – Proposta de Projeto de Lei – Código Municipal de Meio Ambiente, já aprovada em 2001 pelo CMMA, a qual deverá ser revisada e readequada às disposições da legislação estadual e federal. Para tanto, o Secretário Executivo sugeriu a formação de uma Câmara Técnica específica para estudar, discutir e efetuar as modificações necessárias, e sendo acatado por todos os conselheiros, a Câmara Técnica ficou composta pelos seguintes conselheiros: Claudimir Kiko Ferreira, Moisés Antonio Moisés, Patrícia Daniela Stefanini, Cristiane Fabiano, Diego Fernandes Alarcon, Rover J. Rondinelli Ribeiro (que também contará com equipe técnica do DAEV), Armando Pedro Filho, Sílvia N. Spiandorelli, e como voluntários os senhores Alexandre J. Tonetti, Dietrich Quast e João Lona, este último indicado por Cristiane Fabiano. O agendamento da primeira reunião ficou para o dia 1º de agosto/2007, e as demais para todas as 4ªs feiras, no horário das 7:30hs às 9:00hs. Em seguida, passou-se à apreciação do processo administrativo nº 6479/94 – Empreend. Imob. Cidade de Paulínia Ltda – Cond. Portal do Lago, o qual retomou a esse Conselho para dar conhecimento aos conselheiros, quanto ao atendimento das exigências condicionantes e constantes do certificado GRAPROHAB nº 426/2004, efetuados pelo requerente, tendo este apresentado os Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental e de Responsabilidade de Preservação de Área Verde, assim como o relatório de execução da medida compensatória referente à intervenção em Área de Preservação Permanente da interligação da Rua 2 à Rua 3 do referido condomínio, e efetuados os esclarecimentos necessários, colocada a matéria em votação, o Conselho deliberou por unanimidade pelo prosseguimento normal do processo administrativo, devendo apenas ser juntado ao final, a liberação do termo em definitivo a ser expedido pelo DEPRN. Aberta a palavra aos conselheiros, o Senhor Rover J. Rondinelli Ribeiro informou que o DAEV estará realizando plantio de 10.000 (dez mil) mudas de árvores na área da ETE – Capuava, decorrentes de TACs (Termos de Ajustes de Conduta) assinados pela autarquia. E nada mais a registrar, às 10:45hs deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata que segue assinada pelo Secretário Executivo, designado para esta data e pelo Presidente do Conselho.

Engº Sílvia N. Spiandorelli
Secretário ExecutivoArqº Claudimir Kiko Ferreira
Presidente

Valinhos, em 31 de julho de 2007.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2007

Pela presente, convocamos a todos os membros conselheiros do CMMA, a participarem da 3ª Reunião Ordinária/2007 a ser realizada no próximo dia 08/08/2007, 4ª feira, às 9:00hs, na sala de reuniões "Prof. Ivan Fleury Meirelles", no Paço Municipal.

Ordem do Dia:

- Apreciação da Ata da 2ª Reunião Ordinária anterior;
- Processo administrativo nº 7980/05 – Granitos Moredo – apresentação para análise dos Estudos Ambientais – RCA/PCA/PRAD – Extração Artesanal de Granitos – Chácara Alpinas;
- Abertura da palavra aos conselheiros para assuntos de interesse geral.

Engº Sílvia N. Spiandorelli
Secretário ExecutivoArqº Claudimir Kiko Ferreira
Presidente

Valinhos, em 31 de julho de 2007.

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****ATA DA REUNIÃO DA UBS PINHEIROS**

Reunião Ordinária do Conselho Comunitário de Saúde UBS Pinheiros, dia 20 de Julho, 2007, às 10:30. **Presentes os conselheiros:** José Pio de Oliveira, Lázaro Ayrton Gomes, Carmem Rita Ortega Azevedo Bandeira Silva, Thais Torres de Noronha; **conselheiros suplentes:** Maria Aparecida Zambotti Pagnato, **convidados:** Dr. Enéas Leite Filho, Dr. José Augusto R. Figueira, Enfa. Neusa Rocha, Solange Dantas, **usuários:** Agostinho Freitas, Nelson Silveira, Ana Maria S. Vital, Flávio Fernandes, Luísa Marques Nunes, Maria S. J. Araújo, Aparecido L. Firmino. Reunião iniciada pelo Conselheiro José Pio de Oliveira, se propuseram como relatora Thais Torres de Noronha como coordenadora Maria Aparecida Zambotti Pagnato; **Assuntos gerais:** primeira reunião sem pauta com intuito de apresentar o conselho comunitário de saúde, seus objetivos e pretensões; fala do funcionário dr. Augusto R. Figueira em saber da importância e objetivos do Conselho comunitário de saúde; resposta do **conselheiro** José Pio de Oliveira que ressalta a importância da participação dos usuários nas reuniões para melhoria da assistência e atenção em saúde nos aspectos físicos pessoais e estruturais; questionamento Dr Augusto R Figueira sobre o 156, sua efetividade, resposta dos Conselheiros José Pio de Oliveira e Carmen Rita sobre a importância da divulgação das reuniões do Conselho, e a sugestão da criação de uma ouvidoria em Saúde para se apurar melhor os fatos de reclamações no 156; Fala do **conselheiro** José Pio de Oliveira da pretensão do conselho comunitário de saúde em aumentar a amplitude das reuniões para melhoria da assistência em Valinhos com a presença efetiva dos usuários nas reuniões e propôs também pensar diferente em saúde, como melhorar em âmbito geral a saúde; fala do funcionário Dr. Enéas Leite Filho ressaltando a importância de escutar a população, o que os mesmos desejam e o que é possível ser melhorado dentro das possibilidades da Secretaria de Saúde e Município; continuando a fala do Dr. Enéas em relação a UBS Pinheiros mostrando a importância do relacionamento da equipe multiprofissional refletindo no vínculo com o paciente efetivando a qualidade na assistência, mostrando também que através das reuniões do conselho comunitário de saúde em mostrar os pontos a serem melhorados; Fala da usuária em relação a manutenção da equipe médica nas UBS onde a mesma cita que as trocias frequentes de pediatra quebram o vínculo médico paciente e prejudica a assistência; fala da conselheira Carmem Rita sobre as contratações de novos profissionais e a necessidade dos profissionais em irem para outros postos; fala dos usuários quanto a demora das remoções, do fluxo da marcação das consultas no Centro de Especialidades; resposta da conselheira Carmem Rita sobre a demanda de pacientes e o crescimento da população de Valinhos. **Nada mais havendo para se tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual eu Thais Torres de Noronha redigi a presente ata que será assinada e lançada em livro próprio.**

Resolução CMS nº 06/2007 DE 31 DE JULHO DE 2007**"Dispõe sobre o Relatório Final da VII Conferência Municipal de Saúde de Valinhos, na forma que especifica."**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a realização da VII Conferência Municipal de Saúde de Valinhos, nos dias 26 de julho de 2007, às 18h30min, e 27 de julho de 2007, das 8h00 às 17h00min.

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar o Relatório Final da VII Conferência Municipal de Saúde de Valinhos, aprovado pela Plenária da Conferência.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 30 de Julho de 2007.

Ilídio de Albuquerque Cabral
Presidente do CMSVera Lúcia Soveral da Silveira
Coordenadora da VII Conferência Municipal de Saúde**VII Conferência Municipal de Saúde RELATÓRIO FINAL****I - Introdução**

A VII Conferência Municipal de Saúde de Valinhos foi realizada nos dias 26 e 27 de julho de 2007, nas dependências das Faculdades de Valinhos (FAV), localizada na Avenida Invernada nº 595, conforme programação oficial. Na referida Conferência houve participação de representantes dos segmentos dos usuários; trabalhadores de saúde; prestadores de serviço de saúde; dos Gestores.

Esta Conferência teve como tema: **"Saúde e Qualidade de Vida: Políticas de Estado e Desenvolvimento"**, constituindo-se em um fórum de debates acerca da situação de saúde, bem como da política municipal de saúde, a fim de propor as diretrizes para a sua organização contribuindo para a construção do Sistema Único de Saúde no município.

Para abordar o tema da VII Conferência Municipal de Saúde foram convidados três conferencistas: Maria Cristina Ilário (Coordenadora do Departamento de DST/AIDS da Secretaria de Saúde de Campinas), tratou do tema **"Controle Social"**; Rosa Maria Barros (Coordenadora Estadual da Atenção Básica), abordou o tema **"Atenção Básica em Saúde Pública"**; e Sérgio Lessi (Diretor Técnico de Serviço de Saúde), apresentou o tema **"Saúde do Trabalhador: cuidando do cuidador"**, o palestrante não pode comparecer a Conferência, sendo ministrada palestra pelo Drº Braz Eugenio Carlos Franceschini.

Como organização da VII Conferência Municipal de Saúde foi eleita uma Comissão Organizadora composta por 07 (sete) membros do Conselho Municipal de Saúde: Vera Lúcia Soveral da Silveira (Coordenação Geral), Gilberto Aparecido Borges (usuário), Bitinil Paixão da Silva (usuário), Maria das Neves da Silva (usuária), Aparecida de Fátima Oliva (trabalhadora), Carmen Rita Ortega A. B. Silva (gestora), Maria Regina A Guglielminetti (gestora); contou com o Apoio Técnico de: Rosa Massae S. Silva (servidora municipal), Greta Luiza F. Barduchi (gestora) e José Pio de Oliveira (usuário); foi secretariada por Maria do Carmo Ginêz (Secretaria Executiva do CMS).

Não foram realizadas Pré-conferências de Saúde, apenas foram colocadas faixas chamando a população, bem como matérias nos jornais da cidade, entrevista na Rádio Comunitária FM 105,9, envio de convites para os segmentos representativos da sociedade valinhense e autoridades dos diversos órgãos municipais, do poder executivo, legislativo e judiciário.

A VII Conferência Municipal de Saúde teve 117 participantes inscritos sendo: 52 representantes dos usuários, 56 representantes dos trabalhadores de saúde, 09 representantes do gestor/prestador municipal. A programação incluiu além das palestras, a leitura e aprovação do Regimento Interno e os trabalhos de grupo para discussão. De acordo com a programação abaixo:

Dia 26/07

- 18:30 às 21:30 – credenciamento
- 19:00 às 19:20 – abertura solene
- 19:20 às 19:30 – leitura regimento



- 19:30 às 20:30 – palestra: **Controle Social**
- 20:30 às 21:00 – debate
- 21:30 – confraternização e encerramento

Dia 27/07

- 8:00 às 8:30 – recepção
- 8:30 às 9:30 – palestra: **Atenção Básica em Saúde Pública**
- 9:30 às 10:30 – palestra: **Saúde do Trabalhador**
- 10:30 às 11:00 – debates
- 11:00 às 11:30 – deliberações
- 11:30 às 12:00 – formação grupos
- 12:00 às 13:00 - intervalo
- 13:00 às 14:30 – trabalho em grupo
- 14:30 às 15:30 – apresentação e aprovação propostas**
- 15:30 às 16:30 – eleição de delegados
- 16:30 às 17:00 – considerações finais

Os trabalhos nos grupos foram realizados com base nos seguintes eixos temáticos: I - Desafios para a efetivação do direito humano à saúde no século XXI: estado, sociedade e padrões de desenvolvimento; II - Políticas públicas para a saúde e qualidade de vida: o SUS na seguridade social e o pacto pela vida; III - A participação da sociedade na efetivação do direito humano à saúde.

Nos trabalhos em grupo as propostas foram discutidas, reelaboradas, incluídas e/ou excluídas e aprovadas pelos presentes. Após o término dos trabalhos foi elaborado relatório, o qual foi discutido e aprovado em plenária, que irá subsidiar o Plano Municipal de Saúde 2008/2011.

No decorrer da Conferência foram eleitos os delegados abaixo relacionados, que irão participar da 5ª Conferência Estadual de Saúde, a realizar-se em 04, 05 e 06 de outubro, na cidade de São Paulo:

Repres.	Titulares	Delegados Suplentes
Usuários	Vera Lúcia Soveral da Silveira José Pio de Oliveira	Ilídio Albuquerque Cabral Maria das Neves da Silva
Trabalhadores	Braz Eugênio Carlos Franceschini	Aparecida de Fátima Oliveira
Gestores	Oswaldo Molon Filho	Flávio Nadruz Novaes

A VII Conferência Municipal de Saúde teve a participação da sociedade civil organizada, discutindo os principais problemas de saúde a serem resolvidos, bem como políticas a serem implementadas, constituindo-se num espaço de construção e fortalecimento do SUS no âmbito municipal, sendo que a Conferência teve os seguintes eixos temáticos:

EIXO I: DESAFIOS PARA A EFETIVAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE NO SÉCULO XXI: ESTADO, SOCIEDADE E PADRÕES DE DESENVOLVIMENTO

EIXO II: POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA: O SUS NA SEGURIDADE SOCIAL E O PACTO PELA VIDA

EIXO III: A PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NA EFETIVAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Após debates, sobre os eixos temáticos acima, o plenário da VII Conferência Municipal de Saúde, respondendo as quatro questões abaixo apresentadas, deliberou pelas seguintes propostas:

Quais as políticas desenvolvidas pelo Estado para a melhoria da saúde e qualidade de vida e que estão sendo aplicadas no Município? Existe sustentabilidade no desenvolvimento dessas

políticas?

Proposta da Plenária - Políticas Desenvolvidas

- **Departamento de Saúde Coletiva:** Vigilância epidemiológica: imunização (vacinas), hanseníase, tuberculose, DST/AIDS; Vigilância sanitária: Zoonoses
- **Departamento de Programas e Projetos de Saúde:** Saúde da Mulher: pré-natal, prevenção ao câncer de colo de útero e de mama; hipertensos; diabéticos; acamados; saúde escolar; planejamento familiar
- **Departamento de Odontologia:** implantação do C.E.O. – Centro de Especialidades Odontológicas Os Programas que estão ativos tem sustentabilidade e para se manter, além dos recursos financeiros, seria interessante a motivação dos profissionais de saúde e gestores em todos os níveis hierárquicos para trazer a população aos programas, criando vínculo com o sistema. Quanto ao programa de gestantes: implementar busca ativa das puérperas para garantir o pagamento do recurso financeiro, com comprometimento do supervisor do programa e do Departamento de Programas e Projetos de Saúde

Segundo a O.M.S. (Organização Mundial de Saúde), o conceito de "Saúde é o estado de completo bem estar físico, mental e social e não somente a ausência de enfermidade ou invalidez". O que fazer para tratar a Saúde como qualidade de vida e não apenas como ausência da doença?

Proposta da Plenária

- trabalhar com promoção e prevenção em saúde;
- investir na saúde preventiva e não curativa;
- conscientizar através de campanhas;
- fortalecer, efetivar e dar continuidade aos programas de saúde;
- integrar com outras Secretarias Municipais (Educação, Esportes e Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Social);
- melhorar a divulgação dos eventos, tendo um programa mais eficiente;
- capacitar profissionais da saúde em acolhimento, promoção e prevenção em saúde;
- contratar profissional capacitado e exclusivo para atuar na área de divulgação e comunicação na Secretaria da Saúde;
- instituir Plano de Cargos e Carreiras na Saúde, utilizando o Conselho Municipal de Saúde como intermediária;
- instituir convênios com Faculdades para divulgar o

trabalho em Saúde Pública; criar espaço para atendimento adequado de populações vulneráveis (mulheres, crianças e idosos em situação de risco); ter atendimento psicológico e psiquiátrico para funcionários da saúde; implantar o CAPS – Centro de Atendimento Psico-social; constituir o Centro de Controle de Zoonoses para prevenção de zoonoses em Saúde Pública.

Como produzir Serviços de Saúde eficazes diante das limitações existentes?

Proposta da Plenária

- humanizar e capacitar os atores;
- divulgar aos usuários sobre o Sistema Único de Saúde;
- formar o Conselho Gestor na Santa Casa;
- valorizar o plano de cargos e carreiras;
- maior participação dos médicos e gestores;
- promover a intersetorialidade;
- implantar o P.S.F. – Programa de Saúde da Família;
- utilizar devidamente as verbas públicas;
- realizar concurso público para auxiliares e técnicos de enfermagem.

Considerando o elevado número de funcionários de licença médica na área da saúde por doenças relacionadas em sua maioria à transtornos mentais e D.O.R.T.S. (Doenças ostiomusculares relacionadas ao trabalho), quais as medidas preventivas que poderiam ser executadas para melhorar este quadro e conseqüentemente motivar o funcionário a prestar um melhor atendimento à população?

Proposta da Plenária - Medidas Preventivas

- levantar os Postos de Trabalho com elaboração do PPR.A. (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);
- implantar o Programa de Qualidade de Vida: adequações ergonômicas, ginástica laboral, atendimento psicológico com especialização em psicologia do trabalho, motivação;
- implantar a NOB RH SUS: mesa de negociação para construção do plano de cargos, carreiras e salários através do Conselho Municipal de Saúde – prazo 2º semestre/ 2007;
- capacitar os profissionais da saúde nas áreas técnica e comportamental focada na humanização;
- inserir na Semana Comemorativa da Mulher (08/03) palestras abordando a relação mulher x trabalho;
- fortalecer o compromisso da Jornada Municipal de Saúde, acontecer anualmente (Lei Orgânica do Município), a realizar-se no 1º semestre de 2008;
- sugerir implantação da C.I.P.A. na Secretaria da Saúde.

PAT

Posto de atendimento ao trabalhador - Valinhos

Vagas disponíveis em 31/07/2007

Atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8 às 16h30.
Doc.: Carteira Profissional e RG
Av. dos Esportes, 303 - Centro - próximo à rodoviária

Ajudante de cozinha – feminino, 25 a 40 anos, 1º grau completo, com experiência comprovada em cozinha industrial.

Arte-finalista – masculino e feminino, 18 a 35 anos, 2º grau completo, necessário experiência como webdesigner e saber usar os programas Corel Draw, Photoshop, Flash, PHP, ASP e Java.

Arte-finalista – masculino e feminino, 18 a 30 anos, 2º grau completo, com experiência, para montagem de anúncios, necessário saber utilizar os programas Corel Draw e Photoshop.

Auxiliar de enfermagem – masculino, 20 a 50 anos, 1º grau completo, com experiência.

Auxiliar de limpeza – masculino, 23 a 55 anos, 4ª série completa, com experiência, para limpeza geral dentro de fábrica.

Auxiliar de vendas – feminino, 20 a 30 anos, superior completo ou cursando na área de publicidade ou marketing, com informática e experiência nos programas Corel e Photoshop.

Acougueiro – masculino, 25 a 60 anos, 4ª série incompleta, com experiência.

Babá – feminino, 18 a 50 anos, 4ª série completa, com referências, para morar no emprego.

Controlador de qualidade – masculino, 25 a 50 anos, superior completo ou cursando, com experiência comprovada de 02 anos em indústria, necessário conhecimentos em ISO 9001, ISO TS 16949/2002 e metrologia.

Costureira – feminino, 30 a 55 anos, 4ª série incompleta, com experiência em máquina reta e overlock.

Eletricista de manutenção – masculino, 25 a 60 anos, 1º grau completo, com experiência em manutenção de máquinas, iluminação, painéis, etc, necessário curso de NR-10.

Farmacêutico – masculino e feminino, 22 a 60 anos, com superior completo.

Ferramenteiro – masculino, 22 a 60 anos, 1º grau completo, com experiência em torno e fresa.

Fresador ferramenteiro – masculino, 20 a 55 anos, 1º grau completo, com experiência, para trabalhar com máquina de erosão a fio e fresa.

Garcom/garçone – masculino e feminino, 20 a 40 anos, 1º grau completo, necessário disponibilidade de horário.

Manicure – feminino, 20 a 60 anos, 4ª série incompleta, com experiência.

Mecânico de automóvel – masculino, 20 a 50 anos, 4ª série completa, com experiência na área mecânica ou elétrica.

Motoboy – masculino, 20 a 40 anos, 4ª série completa, para fazer entregas na região de Campinas.

Oficial de serviços gerais – masculino, 25 a 45 anos, 2º grau completo, com noções de marcenaria ou carpintaria, necessário CNH letra "C".

Pedreiro – masculino, 25 a 65 anos, 4ª série incompleta, com experiência, para trabalhar com assentamento de blocos.

Pintor a revolver – masculino, 25 a 45 anos, 4ª série completa, com experiência, para pintura em acrílico e madeira.

Pintor industrial – masculino, 25 a 55 anos, 4ª série incompleta, com experiência, para pintar extintores de incêndio.

Representante comercial – masculino e feminino, 20 a 50 anos, 2º grau completo, com experiência e veículo próprio, para trabalhar na distribuição no atacado de produtos alimentícios.

Serralheiro – masculino, 23 a 45 anos, 4ª série incompleta, com experiência na fabricação de portões, portas, venezianas, etc.

Serralheiro – masculino, 30 a 60 anos, 4ª série incompleta, com experiência, para trabalhar na montagem de estruturas metálicas.

Serralheiro industrial – masculino, 25 a 60 anos, 4ª série completa, com experiência.

Técnico de edificações – masculino, 30 a 50 anos, 2º grau completo, com curso técnico em edificações, veículo próprio e experiência comprovada de 03 anos, para supervisionar obras.

Torneiro mecânico – masculino, 30 a 60 anos, 1º grau completo, com experiência e conhecimentos em fresa.

Vendedor de plano de saúde – masculino e feminino, 20 a 65 anos, 4ª série completa, para venda externa de planos de saúde, podendo ser inclusive pessoas aposentadas.

Vigilante – masculino, 25 a 40 anos, 1º grau completo, com experiência, CNH para moto e curso ou reciclagem em ordem.